



Sumário

LEIS E DECRETOS	1
ATOS DO PREFEITO	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	11
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL	11
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO	15
SECRETARIA DE CULTURA	15
SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	16
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	16
SECRETARIA DE GOVERNO	16
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS	16
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO	17
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	18
SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES	18
SECRETARIA DE SAÚDE	19
SECRETARIA DE TRANSPORTE	20
SECRETARIA DE TURISMO	21
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	21
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	22
COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.	23
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	25
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	26
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	27
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	28
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	29
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	30

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1.541, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024
DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
CONSIDERANDO as normas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 3.044/2021 (PPA 2022/2025), nº 3.400/2023 (PPA 2022/2025- revisão 2024), nº 3.407/2023 (LDO 2024) e nº 3.420/2023 (LOA 2024), bem como no Decreto nº 1.322, de 12 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2024;
CONSIDERANDO o disposto nas Deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nº 277/2017 e nº 285/2018, que dispõem, respectivamente, sobre a apresentação de Prestações de Contas Anuais de Gestão e de Governo;
CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos a serem observados por todas as instituições integrantes da Prefeitura de Maricá, para fins de elaboração das Demonstrações Contábeis consolidadas, conforme Lei Municipal nº 3.231 de 10 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei Eleitoral), impõem regras de finanças públicas e de assunção de despesas que deverão ser observadas pelos agentes públicos no último ano de mandato;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Deliberação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nº 248/2008, que Institui, no âmbito estadual e municipal, o módulo "Término de Mandato" no Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS).
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso das atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, incluindo Autarquias, Fundos, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Fundação Estatal e demais instituições que componham o Poder Executivo Municipal obedecerão, para o encerramento do exercício financeiro de 2024, as disposições de caráter orçamentário, financeiro, patrimonial e contábil contidas neste Decreto.
Art. 2º Eventuais solicitações para abertura de créditos suplementares e/ou modificações orçamentárias destinadas ao reforço de dotações, que se revelem insuficientes para cobrir as despesas previstas, devem ser encaminhadas à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda / Subsecretaria de Planejamento e Orçamento até 29 de novembro de 2024.
Parágrafo único. A abertura de créditos adicionais e/ou modificações orçamentárias poderão ser autorizadas a partir de proposição da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda / Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, independente de prévia solicitação por parte dos órgãos e/ou entidades titulares dos créditos.
Art. 3º A execução da despesa se dará de acordo com os seguintes prazos limites:
I – para o empenho da despesa será até o dia 17 de dezembro de 2024;
II – para a liquidação da despesa será até o dia 18 de dezembro de 2024;
III – para o pagamento da despesa será até o dia 19 de dezembro de 2024;

Parágrafo único. Excluem-se do prazo estabelecido no caput deste artigo as seguintes despesas:

- I – as de Pessoal, Encargos Sociais, Obrigações Patronais e Transferências a Pessoas;
- II – aquelas cujos percentuais de aplicação são definidos constitucionalmente ou através de lei específica;
- III – as custeadas com recursos recebidos de Convênios, com receita efetivamente arrecadada;
- IV – as decorrentes de precatórios previstos no Orçamento do presente exercício;
- V – as descritas no inciso VIII, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que devidamente autorizadas pela Autoridade Competente;
- VI – as que acarretem a inscrição do Município no Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;
- VII – as decorrentes de sentenças e custas judiciais;
- VIII – as realizadas com recursos vinculados à Saúde e à Educação;
- IX – as decorrentes de juros, encargos e amortização das dívidas internas;
- X – as decorrentes de operações de crédito;
- XI – aquelas provenientes das Concessionárias de Serviços Públicos;
- XII – aquelas excepcionais, expressamente autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo.
- XIII – de Programas Sociais.

Art. 4º Os Órgãos e Entidades referidos no artigo 1º enviarão à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda / Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, até o dia 16 de maio de 2025, Relatório de Prestação de Contas dos produtos das ações finalísticas, realizadas em 2024, com base na Lei nº 3.044, de 31 de agosto de 2021 (PPA 2022/2025) e Lei nº 3.400, de 17 de outubro de 2023 (revisão PPA 2022/2025).

Parágrafo único. A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda / Subsecretaria de Planejamento e Orçamento emitirá o relatório dos projetos concluídos e em andamento, conforme o disposto no inciso XII, alínea "a", do art. 11 deste decreto, sendo que:

- I – as informações serão fornecidas considerando-se todos os valores liquidados, inclusive aqueles à conta de Restos a Pagar;
 - II – a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda / Subsecretaria de Planejamento e Orçamento enviará expediente às demais secretarias estabelecendo normas e procedimentos para elaboração do relatório.
- Art. 5º Nenhum adiantamento será pago após o dia 08 de novembro de 2024.

§ 1º Os recursos de adiantamentos recebidos no exercício de 2024 deverão ser aplicados até o dia 10 de dezembro de 2024, bem como os eventuais saldos dos valores não utilizados deverão ser recolhidos, por meio de depósito identificado, pelos seus responsáveis no horário de expediente bancário na mesma data.

§ 2º Com a finalidade de permitir a correta classificação patrimonial e orçamentária das despesas efetuadas com recursos de adiantamentos, relativas ao exercício de 2024, as respectivas prestações de contas, em fase de análise conclusiva, pelas Unidades de Controle Interno, serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade até o dia 20 de dezembro de 2024.

Art. 6º A inscrição em Restos a Pagar das despesas empenhadas e não pagas no exercício de 2024, dar-se-á em conformidade com os seguintes critérios:

- I – a inscrição distinguirá os Restos a Pagar Processados dos Restos a Pagar Não Processados;
- II – serão inscritas em Restos a Pagar Não Processados as despesas não liquidadas, que atenderem aos seguintes critérios:
 - a) o serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e que se encontre, em 31 de dezembro de 2024 em fase de verificação do direito adquirido pelo credor (despesa em fase de liquidação); ou
 - b) o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor

Expediente



Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta
www.marica.rj.gov.br

estiver vigente (despesa ocorrido no exercício financeiro de 2024 a liquidar);

III – os Restos a Pagar Não Processados serão inscritos até o limite das disponibilidades de caixa apuradas no encerramento do exercício, por fonte de recursos, obedecida a ordem cronológica dos empenhos correspondentes;

IV – as solicitações para a inscrição de Restos a Pagar serão encaminhadas à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda / Subsecretaria de Planejamento e Orçamento até 20 de dezembro de 2024, conforme Anexo I deste Decreto;

V – a inscrição contábil dos Restos a Pagar fica condicionada à verificação da disponibilidade de caixa pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda, sendo sua data limite 02 de janeiro de 2025.

§ 1º Os Órgãos e Entidades que não encaminharem suas solicitações para inscrição em Restos a Pagar, até a data limite estabelecida no inciso IV deste artigo, terão seus saldos cancelados, com base nos valores não liquidados, independentemente da cobertura financeira.

§ 2º Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

§ 3º Para efeito de inscrição de Restos a Pagar Processados, observado o princípio da competência da despesa, os compromissos assumidos, cujo implemento de condição tenha ocorrido no exercício, deverão ser liquidados até a data limite para o encaminhamento da solicitação de inscrição dos Restos a Pagar.

§ 4º Os valores decorrentes do reconhecimento de dívida inscritos como Despesas de Exercícios Anteriores, no elemento de despesa 92, deverão ter seus empenhos pagos até 20 de dezembro de 2024.

§ 5º Os empenhos não liquidados, na forma do parágrafo anterior, deverão ser cancelados até 30 de dezembro de 2024.

Art. 7º Ficam cancelados, em 30 de dezembro de 2024, os Restos a Pagar Não Processados, inscritos até 31 de dezembro de 2023, e não liquidados/processados durante o exercício de 2024.

Art. 8º As despesas não processadas que venham a ser inscritas em Restos a Pagar do exercício de 2024, deverão ser liquidadas até 30 de maio de 2025.

§ 1º Os Restos a Pagar Não Processados, cuja liquidação não tenha sido registrada até a data prevista no caput deste artigo, deverão ser cancelados pelo setor responsável de cada unidade.

§ 2º Fica a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda autorizada a excepcionalizar no cumprimento do prazo previsto no caput deste artigo, as despesas vinculadas ao atendimento das obrigações constitucionais e legais.

Art. 9º Sem prejuízo do que trata o inciso II do art. 6º deste decreto, as obrigações descritas abaixo poderão ser pagas, antes da inscrição definitiva em Restos a Pagar do exercício de 2024, ficando o pagamento das demais obrigações sujeitas a conclusão de todos os procedimentos para inscrição definidos pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda:

I – de Pessoal, Encargos Sociais, Obrigações Patronais e Transferências a Pessoas;

II – que acarretem a inscrição do Município no Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

III – decorrentes de sentenças e custas judiciais;

IV – decorrentes de juros, encargos e amortização da dívida interna.

Art. 10. Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, incluindo Fundos Especiais, Empresas Públicas e Fundação Estatal, deverão encaminhar, até o dia 13 de dezembro de 2024, para a Subsecretaria do Órgão Central de Contabilidade, a apuração parcial, com as informações financeiras registradas até 30 de novembro de 2024, do superávit financeiro, nos moldes Quadro de Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), para fins de análise dos resultados do exercício 2024.

Parágrafo Único. O relatório com o compilado do superávit financeiro deverá ser encaminhado à Subsecretaria de Planejamento e Orçamento até o dia 31 de janeiro de 2025, através de expediente próprio.

Art. 11. Para fins de elaboração do Balanço Geral do Município e visando ao cumprimento do prazo da publicação dos relatórios definidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, os respectivos responsáveis deverão encaminhar a correspondente documentação diretamente à Subsecretaria do Órgão Central de Contabilidade, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda, conforme dispo-

sições deste Decreto:

I – pela Procuradoria Geral do Município, conjuntamente com a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda / Subsecretaria de Receita, até 17 de janeiro de 2025:

a) o Demonstrativos de Estoque da Dívida Ativa Tributária e não Tributária por Natureza de Débito, com posição em 31 de dezembro de 2024;

b) o Demonstrativo do Ajuste Para Perdas Da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária com a metodologia utilizada e a memória de cálculo, que serão divulgadas em Notas Explicativas, com posição em 31 de dezembro de 2024;

c) o documento informando como está sendo executado o gerenciamento e o sistema de cobrança da Dívida Ativa;

d) os Demonstrativos dos resultados alcançados pelas medidas adotadas, na sua área de competência, no que tange ao artigo 13, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

e) o documento informando as ações de recuperação de créditos na instância judicial, conforme dispõe o artigo 58 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

II – pela Procuradoria Geral do Município, até 17 de janeiro de 2025:

a) a Relação dos Precatórios, com posição de 31 de dezembro de 2024, segregada por órgão da administração direta, indireta e o montante consolidado, discriminada por esfera judicial e natureza da ação, contendo saldo inicial em 2024, baixas efetuadas e atualizações monetárias do exercício, saldo remanescente em 31/12/2024;

b) as inscrições decorrentes da inclusão orçamentária para o exercício de 2024;

c) o número dos precatórios, nomes dos autores, CPF e valores, exclusivamente por meio magnético;

d) o relatório de ações e contendas judiciais, em favor ou desfavor do Município, com potencial para contabilização em Provisões, Passivos ou Ativos Contingentes, com posição de 31 de dezembro de 2024, segregada por órgão da administração direta e indireta e o montante consolidado, discriminada por esfera judicial e natureza da ação, contendo número da ação judicial e valor estimado, conforme Anexo II;

III – pela Gerência de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, até 17 de janeiro de 2025:

a) a relação dos imóveis de propriedade do Município, com a indicação de seus ocupantes e da sua utilização, fazendo constar, ainda, seus valores de avaliação ou reavaliação, individualizados e a segregação dos bens por utilização, exclusivamente por meio digital;

b) o Inventário dos bens móveis e imóveis e seus valores atualizados, assim como valores evidenciados de baixas, depreciações e reavaliações destes bens para verificação dos registros contábeis patrimoniais, segregados por classificação patrimonial, inclusos neste registro os bens que se encontram classificados como obras em andamento;

c) o levantamento dos ativos intangíveis e seus valores atualizados, assim como valores evidenciados de baixas, amortizações e reavaliações destes bens para verificação dos registros contábeis patrimoniais, segregados por classificação patrimonial;

IV – pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda / Subsecretaria de Receita, até 17 de janeiro de 2025:

a) informações quanto a programas desenvolvidos e rotinas criadas referentes aos Boletins de Operações encaminhadas à Procuradoria da Dívida Ativa, bem como os resultados alcançados;

b) o Demonstrativos dos resultados alcançados pelas medidas adotadas, na sua área de competência, no que tange ao artigo 13, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

c) o Demonstrativo que evidencie as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação e às ações de recuperação de créditos na instância administrativa, conforme dispõe o art. 58, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

d) o relatório contendo as seguintes informações:

1. desempenho da arrecadação dos tributos municipais no exercício de 2024;

2. desempenho da arrecadação da Dívida Ativa e anistia, já compre-

endidos os juros, multas, e, principalmente, seus reflexos em função de anistias;

3. desempenho da arrecadação por segmento econômico;

4. quais as ações e resultados numéricos e qualitativos acerca dos incentivos fiscais, renúncia fiscal, ações de incremento da arrecadação e alterações na legislação tributária municipal com impacto significativo na arrecadação;

5. quais as ações adotadas no âmbito da fiscalização tributária e seu impacto na arrecadação;

6. quais as ações adotadas pelo Município no âmbito da Educação Tributária;

V – pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda, até 17 de janeiro de 2025, demonstrativo das obrigações exigíveis a longo prazo com posição de 31 de dezembro de 2024, contendo os saldos devedores dos contratos de operação de crédito internas e externas e parcelamentos de débitos judiciais e extrajudiciais preexistentes junto a instituições financeiras e não financeiras, detalhando saldo inicial em 01 de janeiro de 2024, pagamentos a título de amortização e encargos realizados no exercício e saldo remanescente em 31 de dezembro de 2024;

VI – pela Secretaria Municipal de Educação;

a) até 08 de janeiro de 2025: quadro contendo a movimentação financeira das contas bancárias do FUNDEB, no exercício de 2024, conforme Anexo III (quadro d3);

b) até 17 de janeiro de 2025: relatórios sobre o desempenho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

c) o Demonstrativo das despesas empenhadas, liquidadas e pagas no ensino separadas por função, subfunção e fonte de recurso; e,

d) o Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, acerca da repartição e aplicação dos recursos daquele Fundo;

VII – pelo Instituto Seguridade Social de Maricá (ISSM), até 17 de janeiro de 2025:

a) o Relatório Atuarial dos exercícios de 2023 e 2024, bem como Nota Técnica explicativa das hipóteses atuariais ocorridas no período;

b) o Balancete Analítico evidenciando o saldo inicial, os créditos e débitos e o saldo final em 31/12/2024;

c) o Balanço Orçamentário, incluindo o Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados e o de Restos a Pagar Processados; e Notas Explicativas acerca das receitas e despesas intraorçamentárias, se for o caso; bem como Notas Explicativas acerca dos Restos a Pagar Processados que vieram a ser anulados no exercício de 2024;

d) o Balanço Financeiro;

e) o Balanço Patrimonial, incluindo o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, apresentando o detalhamento das respectivas rubricas; Quadro do Superávit/Déficit Financeiro; e Notas Explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes.

f) a Demonstração das Variações Patrimoniais;

g) o Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 da Lei Federal nº 4.320/64;

h) o Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64;

i) a Demonstração dos Fluxos de Caixa;

j) as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, na forma estabelecida pelo MCASP;

VIII – pelas Autarquias, até 17 de janeiro de 2025:

a) o Balancete Analítico evidenciando o saldo inicial, os créditos e débitos e o saldo final em 31/12/2024;

b) o Balanço Orçamentário, incluindo o Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados e o de Restos a Pagar Processados; e Notas Explicativas acerca das receitas e despesas intraorçamentárias, se for o caso; bem como Notas Explicativas acerca dos Restos a Pagar Processados que vieram a ser anulados no exercício de 2024;

c) o Balanço Financeiro;

d) o Balanço Patrimonial, incluindo o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, apresentando o detalhamento das res-

pectivas rubricas; Quadro do Superávit/Déficit Financeiro; e Notas Explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes.

e) a Demonstração das Variações Patrimoniais;
f) o Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 da Lei Federal nº 4.320/64;

g) o Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64;

h) a Demonstração dos Fluxos de Caixa;

i) as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, na forma estabelecida pelo MCASP;

IX – pela Companhia de Saneamento de Maricá S.A. (SANEMAR), Companhia de Desenvolvimento de Maricá (CODEMAR) e subsidiária, até 17 de janeiro de 2025:

a) o Balancete Analítico evidenciando o saldo inicial, os créditos, os débitos e o saldo final em 31/12/2024;

b) o Balanço Orçamentário, incluindo o Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados e o de Restos a Pagar Processados; e Notas Explicativas acerca das receitas e despesas intraorçamentárias, se for o caso; bem como Notas Explicativas acerca dos Restos a Pagar Processados que vieram a ser anulados no exercício de 2024;

c) o Balanço Financeiro;

d) o Balanço Patrimonial, incluindo o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, apresentando o detalhamento das respectivas rubricas; Quadro do Superávit/Déficit Financeiro; e Notas Explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes.

e) a Demonstração das Variações Patrimoniais;

f) o Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 da Lei Federal nº 4.320/64;

g) o Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64;

h) a Demonstração dos Fluxos de Caixa;

i) as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, na forma estabelecida pelo MCASP;

j) os Relatórios e Pareceres de órgãos colegiados e entidades que devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão da unidade jurisdicionada no exercício em análise, consoante previsão em lei ou em seus atos constitutivos (Conselhos de Administração, Conselhos Fiscais, Conselhos Consultivos, Conselhos Deliberativos, Conselhos Municipais vinculados aos Fundos Especiais, dentre outros), quando aplicáveis;

X – pelos Fundos Municipais Especiais, constituídos como unidades gestoras, vinculados a órgãos ou entidades do município, até 17 de janeiro de 2025:

a) o Balancete Analítico evidenciando o saldo inicial, os créditos e débitos e o saldo final em 31/12/2024;

b) o Balanço Orçamentário, incluindo o Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados e o de Restos a Pagar Processados; e Notas Explicativas acerca das receitas e despesas intraorçamentárias, se for o caso; bem como Notas Explicativas acerca dos Restos a Pagar Processados que vieram a ser anulados no exercício de 2024;

c) o Balanço Financeiro;

d) o Balanço Patrimonial, incluindo o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, apresentando o detalhamento das respectivas rubricas; Quadro do Superávit/Déficit Financeiro; e Notas Explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes.

e) a Demonstração das Variações Patrimoniais;

f) o Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 da Lei Federal nº 4.320/64;

g) o Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64;

h) a Demonstração dos Fluxos de Caixa;

i) as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, na forma estabelecida pelo MCASP;

j) os Relatórios e pareceres de órgãos colegiados e entidades que devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão da unidade jurisdicionada no exercício em análise, consoante previsão em lei ou em seus atos constitutivos (Conselhos de Administração, Conselhos Fiscais, Conselhos Consultivos, Conselhos Deliberativos, Conselhos Municipais vinculados aos Fundos Especiais, dentre outros), quando aplicáveis;

XI – pela Fundação Estatal, constituída como unidade gestora, vinculada a órgãos ou entidades do município, até 17 de janeiro de 2025:

a) o Balancete Analítico evidenciando o saldo inicial, os créditos e débitos e o saldo final em 31/12/2024;

b) o Balanço Orçamentário, incluindo o Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados e o de Restos a Pagar Processados; e Notas Explicativas acerca das receitas e despesas intraorçamentárias, se for o caso; bem como Notas Explicativas acerca dos Restos a Pagar Processados que vieram a ser anulados no exercício de 2024;

c) o Balanço Financeiro;

d) o Balanço Patrimonial, incluindo o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, apresentando o detalhamento das respectivas rubricas; Quadro do Superávit/Déficit Financeiro; e Notas Explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes.

e) a Demonstração das Variações Patrimoniais;

f) o Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 da Lei Federal nº 4.320/64;

g) o Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64;

h) a Demonstração dos Fluxos de Caixa;

i) as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, na forma estabelecida pelo MCASP;

j) os Relatórios e pareceres de órgãos colegiados e entidades que devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão da unidade jurisdicionada no exercício em análise, consoante previsão em lei ou em seus atos constitutivos (Conselhos de Administração, Conselhos Fiscais, Conselhos Consultivos, Conselhos Deliberativos, Conselhos Municipais vinculados aos Fundos Especiais, dentre outros), quando aplicáveis;

XII – pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda / Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, até 31 de janeiro de 2025:

a) os Relatórios dos projetos concluídos e em andamento, nos termos do disposto no parágrafo único, do artigo 45, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

b) o Demonstrativo que apresente o valor do excesso de arrecadação ao final do exercício, por Unidade Gestora e/ou fonte de recursos, e o confronto deste excesso com o valor do crédito adicional aberto no exercício por excesso de arrecadação, e o valor da economia orçamentária gerada na referida unidade orçamentária e/ou fonte;

XIII – pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda / Subsecretaria de Despesa, até 17 de janeiro de 2025:

a) o Relatório final extraído do sistema contábil com os saldos bancários registrados em tesouraria para confronto entre os saldos constantes nos registros contábeis;

b) a Apuração dos valores referentes a transferências voluntárias e obrigatórias aos demais entes da Municipalidade.

Art. 12. Os registros em Tesouraria referentes à apropriação de receitas sejam elas tributárias, de transferências, patrimoniais ou demais classificações, devem ser finalizados até 27 de dezembro de 2024.

Art. 13. Os responsáveis pela Tesouraria de cada unidade, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2024, deverão adotar procedimentos típicos de análise, conciliação e ajuste das contas que afetam o resultado financeiro do Município, conforme Instrução Normativa nº 001/2023 (Procedimentos Relativos a realização de Conciliação Bancária – JOM 1538 de 22.12.2023), e deverão encaminhar relatório final de saldos bancários registrados em tesouraria para confronto entre os saldos constantes nos registros contábeis até 17 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. Deverão ser adotadas medidas efetivas para investigação e regularização das eventuais pendências de conciliação, até o fim do exercício de 2024, objetivando a fidedignidade e consistências das informações em comparação aos saldos constantes nos extratos bancários.

Art. 14. Os responsáveis pela guarda e conservação dos bens imobilizados deverão encaminhar ao Setor de Contabilidade, até 17 de janeiro de 2025, para verificação dos registros contábeis, o inventário dos bens móveis e imóveis e seus valores atualizados, assim como valores evidenciados de baixas, depreciações e reavaliações destes bens, segregados por classificação patrimonial, incluindo, ainda, os registros referentes aos bens que se encontram classificados como obras em andamento, sem prejuízo das demais ações relativas às prestações de contas estabelecidas pelas deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ).

Art. 15. Os responsáveis pela guarda e conservação de bens patrimoniais em uso e bens em almoxarifados promoverão levantamento físico completo desses bens em 31 de dezembro de 2024, enviando cópia dos relatórios, exclusivamente em mídia digital, à Subsecretaria do Órgão Central de Contabilidade, até 17 de janeiro de 2025, para verificação dos registros contábeis, sem prejuízo das demais ações relativas às prestações de contas estabelecidas pelas deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ).

Art. 16. Os procedimentos contábeis necessários para cumprimento dos prazos estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, deverão estar concluídos até 02 de janeiro de 2025, devendo, para tanto, todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal observar as normas estabelecidas no presente decreto.

Art. 17. A assunção de obrigações de despesas nos dois últimos quadrimestres do mandato do Chefe de Poder deve se limitar a disponibilidade de caixa líquida suficiente para pagamento, observada a fonte de recursos, na forma do art. 42 da LRF.

Art. 18. O cumprimento do dever legal de apresentação da Prestação de Contas somente será atendido com o encaminhamento integral dos dados referentes aos Informes Mensais do SIGFIS e, por isso, deverão ser observados os prazos de envio dos Informes Mensais ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme Anexo IV.

Art. 19. Para fins de pagamento de despesas, o exercício financeiro terá início em 13 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. Excepcionalmente, excetuam-se do prazo de início estabelecido as despesas expressamente autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 20. A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Fazenda, no âmbito de suas atribuições, implementará as medidas de natureza contábil, orçamentária e financeira necessárias à execução do presente decreto.

Art. 21. A Controladoria Geral do Município editará normas, orientações e procedimentos adicionais, que julgar necessários ao cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 22. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 04 dias do mês de outubro de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

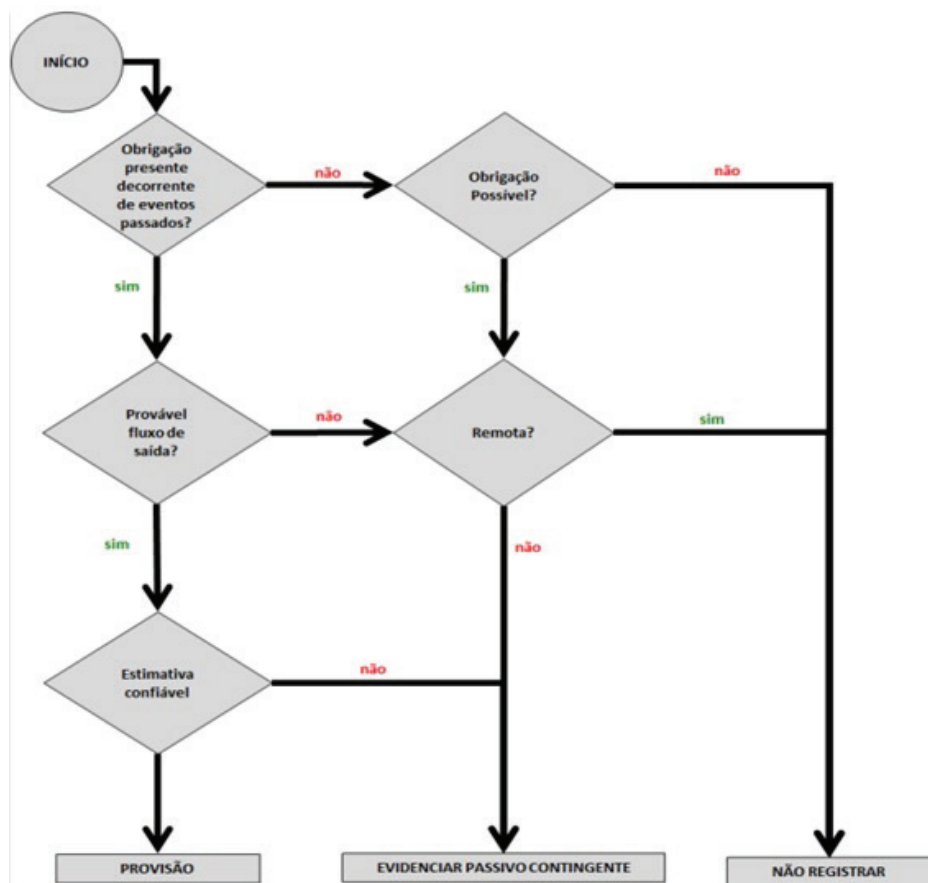
ANEXO I

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

"NOME DA UNIDADE"								
Nº EMPENHO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CREDOR	OBJETO DO CONTRATO	VALOR EMPENHADO	SALDO DO EMPENHO	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR	SALDO A ANULAR	OBSERVAÇÕES

ANEXO II

MODELO DE DECISÃO PARA PROVISÃO, ATIVO E PASSIVO CONTINGENTE



PASSIVO CONTINGENTE				
Obrigação	Probabilidade de Saída de Recursos	Possibilidade de Estimativa Confiável do Valor	Classificação	Forma de Evidenciação
Presente	Provável	Possível	Provisão	Balço Patrimonial e Notas Explicativas
Presente	Provável	Não possível	Passivo Contingente	Notas Explicativas
Presente	Pouco provável	Possível ou Não Possível	Passivo Contingente	Notas Explicativas
Presente	Remota	Possível ou Não Possível	Passivo Contingente	Não é divulgado
Possível	Provável	Possível	Passivo Contingente	Notas Explicativas

ATIVO CONTINGENTE		
Probabilidade de ingresso de recursos sob a forma de benefícios econômicos ou potencial prestação de serviços	Classificação	Forma de evidenciação
Certeza	Ativo	Balço Patrimonial e Notas Explicativas
Provável	Ativo Contingente	Notas Explicativas
Pouco provável	Ativo Contingente	Não é divulgado

ANEXO III MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DAS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDEB

FUNDEB		VALOR (R\$)
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO		
BANCO:XX AGÊNCIA: XX CONTA:XX		
I	Saldo Financeiro Conciliado (contábil) do Exercício Anterior	
ENTRADAS		
II	Recursos Recebidos do FUNDEB	
III	Receitas de Aplicação Financeira	
IV	Créditos Referentes a Consignações (se for o caso)	
V	Outros Créditos (Banco Itaú, espontâneo)	
VI	Total dos Recursos Financeiros (I+II+III+IV+V)	
SAÍDAS		
VII	Despesa Orçamentária Paga Exclusivamente com Recursos do FUNDEB	
VIII	Restos a Pagar pagos Exclusivamente com Recursos do FUNDEB	

IX	Consignações Pagas Exclusivamente com Recursos do FUNDEB (se for o caso)	
X	Outros Débitos (vide Nota Explicativa)	
XI	Total de Despesas Pagas (VII+VIII+IX+X)	
XII	Saldo Financeiro Apurado (VI-XI)	
XIII	Saldo Extrato Bancário Registrado em 31/12	
XIV	Diferença Apurada (caso ocorra, apresentar razões em Nota) (XII-XIII)	

ANEXO IV DATAS LIMITES PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024

DESCRIÇÃO	DATA
Pagamento de adiantamento (Art. 5º)	08/11/2024
Encaminhamento à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda / Subsecretaria de Planejamento e Orçamento das solicitações de abertura de créditos suplementares e modificações orçamentárias para reforço de dotações, que se demonstrarem insuficientes para atendimento das despesas previstas (Art. 2º)	29/11/2024
Data limite para aplicação dos recursos de adiantamentos recebidos no exercício de 2024, bem como para recolhimento dos saldos não utilizados (Art. 5º, §1º)	10/12/2024
Data limite para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, incluindo Autarquias, Fundos, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundação Estatal encaminharem a apuração parcial com as informações financeiras registradas até 30/11/2024 (Art. 10)	13/12/2024
Data limite para empenhamento da despesa (Art. 3º, inciso I)	17/12/2024
Data limite para liquidação da despesa (Art. 3º, inciso II)	18/12/2024
Data limite para pagamento da despesa (Art. 3º, inciso III)	19/12/2024
Data limite para encaminhar à SEPOF solicitação para inscrição de Restos a Pagar (Art. 6º, IV)	20/12/2024
Data limite para pagamento valores decorrentes do reconhecimento de dívida inscritos como Despesas de Exercícios Anteriores, no elemento de despesa 92 (Art. 6º, § 4º)	20/12/2024
Data limite para as Unidades de Controle Interno encaminharem ao Setor de Contabilidade das Prestações de Contas dos adiantamentos do exercício de 2024, em fase de análise conclusiva (Art. 5º, § 2º)	20/12/2024
Cancelamento dos empenhos não liquidados decorrentes do reconhecimento de dívida registradas como Despesas de Exercícios Anteriores (elemento de despesa 92) (Art. 6º, § 5º)	30/12/2024
Cancelamento de Restos a Pagar não processados, inscritos até 31 de dezembro de 2023 (Art. 7º)	30/12/2024
Data limite para finalizar registros em Tesouraria referentes à apropriação de receitas, sejam elas tributárias, de transferências, patrimoniais ou demais classificações, da competência do exercício de 2024 (Art. 12)	27/12/2024
Inscrições em Restos a Pagar (Art. 6º, V)	02/01/2025
Datas limites para encaminhamento à Subsecretaria de Contabilidade dos demonstrativos e documentações (Secretaria de Educação) (Art. 11, VI)	08/01/2025 e 17/01/2025
Data limite para encaminhamento do relatório final de saldos bancários registrados em Tesouraria para confronto entre os saldos constantes nos registros contábeis (Art. 13)	17/01/2025
Data limite para encaminhar à Subsecretaria de Contabilidade os demonstrativos e documentações (Gerência de Patrimônio da Secretaria de Administração, Instituto de Seguridade Social de Maricá, Autarquias, SANEMAR, CODEMAR e Subsidiária, Fundos Municipais Especiais, Fundação Estatal) (Art. 11)	17/01/2025
Data limite para os Responsáveis pela guarda e conservação dos bens imobilizados encaminharem os demonstrativos e documentações (Art. 14)	17/01/2025
Data limite para os Responsáveis pelo Almoarifado encaminharem demonstrativos e documentações (art. 15)	17/01/2025
Datas limites para encaminhar à Subsecretaria de Contabilidade os demonstrativos e documentações (Procuradoria Geral do Município e SEPOF) (Art. 11)	17/01/2025
Data limite para liquidação das despesas não processadas em 2023 que venham a ser inscritas em Restos a Pagar (Art. 8º)	30/05/2025

DECRETO Nº 1.545, DE 11 DE OUTUBRO 2024.

ALTERA O CAPUT E INSERE O § 5º, AO ART.26, DO DECRETO Nº 054, DE 30 DE MAIO DE 2017, QUE "DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS PARCERIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE MARICÁ E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO, NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS N. 13.019, DE 2014 E 13.204, DE 2015".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:

Art. 1º Altera o caput e insere o § 5º, ao art. 26, do Decreto nº 054, de 30 de maio de 2017, que passa a vigor com a seguinte forma e redação:

"Art. 26. O prazo de vigência do Termo de Colaboração ou de Fomento será de, no máximo, 10 (dez) anos, onde a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários

do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, demonstrada a vantajosidade para a Administração Municipal e cumpridas as metas e indicadores estabelecidos.

(...)

§ 5º O período total de vigência ainda poderá excepcionalmente ser superior ao limite previsto no termo quando houver decisão técnica fundamentada da administração pública municipal que, sem prejuízo de outros elementos, reconheça:

I – a excepcionalidade da situação fática; e

II – o interesse público no prazo maior da parceria.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 11 dias do mês de outubro de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1605/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital nº 1/24;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear MATEUS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 3001642, com validade a partir de 02.10.2024, no Cargo de Professor Docente II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.10.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de outubro de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1606/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital nº 1/24;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear SILVANA MALHEIRO DO NASCIMENTO GAMA, matrícula nº 3001580, com validade a partir de 01.10.2024, no Cargo de Professor Docente II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de outubro de 2024

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1607/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital nº 1/24;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear KATIANE SOUZA SANTOS, matrícula nº 3001582, com validade a partir de 01.10.2024, no Cargo de Professor Docente II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de outubro de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1608/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital nº 1/24;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear GUILHERME SANTOS GOMES, matrícula nº 3001583, com validade a partir de 01.10.2024, no Cargo de Professor Docente II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de outubro de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1609/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital nº 1/24;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear CAMILA CAMARGO DA SILVA, matrícula nº 3001584, com validade a partir de 01.10.2024, no Cargo de Professor Docente II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de outubro de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1610/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital nº 1/24;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ISADORA RODRIGUES DE ANDRADE, matrícula nº 3001585, com validade a partir de 01.10.2024, no Cargo de Professor Docente II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de outubro de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1611/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital nº 1/24;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ANDRE LUIZ VENANCIO JUNIOR, matrícula nº 3001586, com validade a partir de 01.10.2024, no Cargo de Professor Docente II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de outubro de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1612/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital nº 1/24;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ALINE PRACA BERNAR, matrícula nº 3001587, com validade a partir de 01.10.2024, no Cargo de Professor Docente II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de outubro de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1613/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital nº 1/24;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear RENAN FERREIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 3001588, com validade a partir de 01.10.2024, no Cargo de Professor Docente II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de outubro de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1614/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital nº 1/24;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear TAIZA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 3001589, com validade a partir de 01.10.2024, no Cargo de Professor Docente II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de outubro de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1615/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital nº 1/24;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear JOAO PAULO BULHOES E MATTOS, matrícula nº 3001590, com validade a partir de 01.10.2024, no Cargo de Professor Docente II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de outubro de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1616/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital nº 1/24;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear THYAGO MARTINS PINHEIRO, matrícula nº 3001592, com validade a partir de 01.10.2024, no Cargo de Professor Docente II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de outubro de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1617/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital nº 1/24;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear GIANLUCA FREITAS BEZERRA VILELA, matrícula nº 3001594, com validade a partir de 01.10.2024, no Cargo de Professor Docente II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 1703/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital nº 1/24;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear NANDYARA SIMOES LINHARES, matrícula nº 3001615, com validade a partir de 01.10.2024, no Cargo de Professor Docente II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de outubro de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1704/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital nº 1/24;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear DANIELE COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 3001640, com validade a partir de 01.10.2024, no Cargo de Professor Docente II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de outubro de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1705/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital nº 1/24;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear FERNANDO LEITE NUNES COSTA, matrícula nº 3001652, com validade a partir de 01.10.2024, no Cargo de Professor Docente II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de outubro de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1706/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital nº 1/24;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ELAINE OLIVEIRA DE ANDRADE, matrícula nº 3001653, com validade a partir de 01.10.2024, no Cargo de Professor Docente II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de outubro de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1707/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital nº 1/24;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear CLAUDIA PIMENTEL SAMPAIO, matrícula nº 3001654, com validade a partir de 01.10.2024, no Cargo de Professor Docente II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de outubro de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1708/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital nº 1/24;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ANDRESSA DE AZEVEDO MARTINS, matrícula nº 3001655, com validade a partir de 01.10.2024, no Cargo de Professor Docente II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de outubro de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1709/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital nº 1/24;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear THAIS ALESSANDRA SOUZA CARDOSO, matrícula nº 3001657, com validade a partir de 01.10.2024, no Cargo de Professor Docente II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de outubro de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1710/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital nº 1/24;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ELISABETH CRISTINA BRAGA DA SILVA, matrícula nº 3001601, com validade a partir de 01.10.2024, no Cargo de Professor Docente II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de outubro de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21477/2024****ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 300/2024**

Nos termos do Contrato nº 300/2024, de 23 de setembro de 2024, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria de Administração, com a empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, fica a contratada autorizada a executar prestação de serviço de fornecimento e entrega parcelada e contínua de combustível do tipo Diesel S-10, com comodato de tanque e equipamentos, a fim de atender às necessidades de armazenamento do Posto de Abastecimento Municipal, a partir do dia 23 de outubro de 2024, nos termos do Contrato nº 298/2024.

Maricá, 10 de outubro de 2024

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

Matrícula nº 109.607

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DO CONTRATO Nº 319/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3141/2024**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SUELEN MAXIMINO DE SOUZA DE OLIVEIRA E SAMUEL MACHADO DE OLIVEIRA JUNIOR
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASA DO CRAS ITAIPUAÇU, SITUADO NA RUA PROFESSOR CARDOSO DE MENEZES, N.º 1237, JARDIM ATLÂNTICO OESTE, ITAIPUAÇU, MARICÁ/RJ, INSCRITO NO RGI SOB O N.º 27.777.

PRAZO: 36 (TRINTA E SEIS) MESES

VALOR: R\$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 5657/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAIS Nº 8.245/91 E Nº 14.133/21, DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024.

MARICÁ, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

THIAGO DA SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA CCC Nº 319 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 319/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3141/2024.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em observância ao Art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e ao Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 319/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CATIÚCIA RAPOSO PIRES - MATRÍCULA: 112.516 e inscrita no CPF/MF sob o nº CPF: 121.***-**-**, para figurar como GESTORA DO CONTRATO Nº 319/2024, nos moldes do Art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 319/2024, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO - WALKYSSEL ANTONIO DA SILVA NETO - MATRÍCULA: 108.954, CPF: 086.***-**-**;

FISCAL ADMINISTRATIVO - DILAYNE GUEDES CASTRO - MATRÍCULA: 112.543, CPF: 093.***-**-**;

SUPLENTE - MONIQUE CHAGAS - MATRÍCULA: 112.845, CPF: 133.***-**-**;

SUPLENTE - TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS - MATRÍCULA: 108.010, CPF: 518.***-**-**.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022, bem como no Contrato e Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 11 de outubro de 2024.

THIAGO DA SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL**EXTRATO DE AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 26846**

PROCESSO: 0013929/2024

AUTUADO: Sr. Contribuinte.

CNPJ:

OBJETO: Poluição do ar por queima de material.

INFRINGÊNCIA: Lei Municipal 2380 de 2011.

Data da lavratura dos Autos: 16/09/2024

Prazo: 20 dias

Maricá, 08 de outubro de 2024

Secretaria da Cidade Sustentável

Andressa B. da Cruz

Secretária da Cidade Sustentável

MAT. 113.051

EXTRATO DE AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 26820

PROCESSO: 0015873/2024

AUTUADO: Sr. Municípe.

CNPJ:

OBJETO: Poluição do ar por queima de material.

INFRINGÊNCIA: Lei Municipal 2380 de 2011, art. 85.

Data da lavratura dos Autos: 26/06/2024

Prazo: 20 dias

Maricá, 08 de outubro de 2024

Secretaria da Cidade Sustentável

Andressa B. da Cruz

Secretária da Cidade Sustentável

MAT. 113.051

EXTRATO DE AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 26746

PROCESSO: 0021121/2024

AUTUADO: Sr. Contribuinte.

CNPJ:

OBJETO: Poluição do ar por queima de material proveniente de supressão vegetal.

INFRINGÊNCIA: Lei Municipal 2380 de 2011, Lei Municipal 2367 de 2011.

Data da lavratura dos Autos: 05/09/2024

Prazo: 20 dias

Maricá, 08 de outubro de 2024

Secretaria da Cidade Sustentável

Andressa B. da Cruz

Secretária da Cidade Sustentável

MAT. 113.051

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte

Nº Processo: 0019469/2023

Endereço: Rua 5, qd. 8, It. 20 – Parque Vera Cruz, Inoã.

Nº do Auto: 26790

Data da Lavratura: 23/09/2024

Maricá, 08 de outubro de 2024

Secretaria da Cidade Sustentável

Andressa B. da Cruz

Secretária da Cidade Sustentável

MAT.113.051

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte

Nº Processo: 0019469/2023

Endereço: Rua 5, qd. 8, It. 19 – Parque Vera Cruz, Inoã.

Nº do Auto: 26789

Data da Lavratura: 23/09/2024

Maricá, 08 de outubro de 2024

Secretaria da Cidade Sustentável

Andressa B. da Cruz

Secretária da Cidade Sustentável

MAT.113.051

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Carlos Roberto Cardoso.

Nº Processo: 0019608/2024

Endereço: Rua Santa Joana D'arc, qd. 50, It. 36 – Praia de Itaipuaçu.

Motivo: Cortar árvores no interior do terreno sem licença municipal.

Nº do Auto: 26794

Data da Lavratura: 25/09/2024

Prazo: 20 Dias

Maricá, 08 de outubro de 2024

Secretaria da Cidade Sustentável

Andressa B. da Cruz

Secretária da Cidade Sustentável

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Cominat SA Empreend e Consultoria.

Nº Processo: 0023485/2023

Endereço: Rua Hélio Guapyassu de Sá, qd. 318, It. 22 – Jd. Atlântico Central.

Motivo: Descumprimento da intimação nº 24637, publicada no JOM nº 1596 de 29 de maio de 2024.

Nº do Auto: 26788

Data da Lavratura: 23/09/2024

Prazo: 20 Dias

Maricá, 08 de outubro de 2024

Secretaria da Cidade Sustentável

Andressa B. da Cruz

Secretária da Cidade Sustentável

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Carlos Roberto Cardoso.

Nº Processo: 0019608/2024

Endereço: Rua Santa Joana D'arc, qd. 50, It. 36 – Praia de Itaipuaçu.

Nº do Auto: 26795

Data da Lavratura: 25/09/2024

Maricá, 08 de outubro de 2024

Secretaria da Cidade Sustentável

Andressa B. da Cruz

Secretária da Cidade Sustentável

MAT.113.051

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte

Nº Processo: 0008351/2023

Endereço: Av. Zumbi dos Palmares, qd. 71, It. 26 – Barroco.

Motivo: Apresentar autorização ambiental para movimentação de terra (aterro).

Nº do Auto: 26906

Data da Lavratura: 19/09/2024

Prazo para recurso: 20 Dias

Maricá, 08 de outubro de 2024

Secretaria da Cidade Sustentável

Andressa B. da Cruz

Secretária da Cidade Sustentável

MAT.113.051

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Municípe

Nº Processo: 0008351/2023

Endereço: Av. Zumbi dos Palmares, qd. 71, It. 27 – Barroco.

Motivo: Apresentar autorização ambiental para movimentação de terra (aterro) e supressão vegetal.

Nº do Auto: 26781

Data da Lavratura: 19/09/2024

Prazo para recurso: 20 Dias

Maricá, 08 de outubro de 2024

Secretaria da Cidade Sustentável

Andressa B. da Cruz

Secretária da Cidade Sustentável

MAT.113.051

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.

Nº Processo: 0019469/2023

Endereço: Rua 5, qd. 8, It. 19 – Parque Vera Cruz, Inoã.

Motivo: Executar obras de corte/movimentação sem as devidas autorizações municipais.

Nº do Auto: 26787

Data da Lavratura: 23/09/2024

Prazo para recurso: 20 Dias

Maricá, 08 de outubro de 2024

Secretaria da Cidade Sustentável

Andressa B. da Cruz

Secretária da Cidade Sustentável

MAT.113.051

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte

Nº Processo: 0008351/2023

Endereço: Av. Zumbi dos Palmares, qd. 71, It. 28 – Barroco.

Motivo: Apresentar autorização ambiental para movimentação de terra (aterro).

Nº do Auto: 26907

Data da Lavratura: 19/09/2024

Prazo para recurso: 20 Dias

Maricá, 08 de outubro de 2024

Secretaria da Cidade Sustentável

Andressa B. da Cruz

Secretária da Cidade Sustentável

MAT.113.051

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte

Nº Processo: 0003640/2023

Endereço: Av. 02, qd. 20, It. 7 – Chácaras de Inoã

Motivo: Apresentar autorização ambiental para movimentação de terra (aterro) e corte de talude.

Nº do Auto: 24885

Data da Lavratura: 23/07/2024

Prazo para recurso: 20 Dias

Maricá, 08 de outubro de 2024

Secretaria da Cidade Sustentável

Andressa B. da Cruz

Secretária da Cidade Sustentável

MAT.113.051

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Proprietário.

Nº Processo: 0006106/2024

Endereço: Est. Velha de Maricá, qd. 33, It. 01 – São José de Imbassaí.

Motivo: Apresentar autorização ambiental para supressão vegetal.

Nº do Auto: 26841

Data da Lavratura: 16/09/2024

Prazo para recurso: 20 Dias

Maricá, 08 de outubro de 2024

Secretaria da Cidade Sustentável

Andressa B. da Cruz

Secretária da Cidade Sustentável

MAT.113.051

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.

Nº Processo: 0009345/2024

Endereço: Rua das Rosas, qd. 7, It. 22 – São José do Imbassaí.

Motivo: Realizar a manutenção da vegetação do referido lote com as devidas autorizações ambientais.

Nº do Auto: 26862

Data da Lavratura: 20/08/2024

Prazo para recurso: 20 Dias

Maricá, 08 de outubro de 2024

Secretaria da Cidade Sustentável

Andressa B. da Cruz

Secretária da Cidade Sustentável

MAT.113.051

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.

Nº Processo: 0012505/2024

Endereço: Rua Coronel Bitencourt, qd. D, It. 4 – Mumbuca.

Motivo: Realizar a manutenção da vegetação do referido lote com as devidas autorizações ambientais.

Nº do Auto: 26856

Data da Lavratura: 20/08/2024

Prazo para recurso: 20 Dias

Maricá, 08 de outubro de 2024

Secretaria da Cidade Sustentável

Andressa B. da Cruz

Secretária da Cidade Sustentável

MAT.113.051

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Proprietário.

Nº Processo: 0012571/2024

Endereço: Rua Papa João Paulo II, qd. 13, It. 407 – São José de Imbassaí.

Motivo: Realizar a manutenção da vegetação do referido lote com as devidas autorizações ambientais e apresentar as devidas autorizações ambientais para movimentação de terra.

Nº do Auto: 26843

Data da Lavratura: 16/09/2024

Prazo para recurso: 20 Dias

Maricá, 08 de outubro de 2024

Secretaria da Cidade Sustentável

Andressa B. da Cruz

Secretária da Cidade Sustentável

MAT.113.051

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.

Nº Processo: 0013541/2024

Endereço: Rua Clarice Lispector, qd. 3, It. 60 – Itapeba.

Motivo: Realizar a manutenção da vegetação do referido lote com as devidas autorizações ambientais.

Nº do Auto: 26859

Data da Lavratura: 20/08/2024
Prazo para recurso: 20 Dias
Maricá, 08 de outubro de 2024
Secretaria da Cidade Sustentável
Andressa B. da Cruz
Secretária da Cidade Sustentável
MAT.113.051

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 0013944/2024
Endereço: Rua Lupicínio Rodrigues, qd. 13, It. 426 – São José do Imbassai.
Motivo: Apresentar as devidas autorizações ambientais para movimentação de terra.
Nº do Auto: 26842
Data da Lavratura: 16/09/2024
Prazo para recurso: 20 Dias
Maricá, 08 de outubro de 2024
Secretaria da Cidade Sustentável
Andressa B. da Cruz
Secretária da Cidade Sustentável
MAT.113.051

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 0015655/2024
Endereço: Travessa Arminda Nogueira da Silva, área de terra 30 E, Itapeba (Pensão Bom Gosto).
Motivo: Apresentar certidão de tratamento acústico.
Nº do Auto: 26853
Data da Lavratura: 20/08/2024
Prazo para recurso: 20 Dias
Maricá, 08 de outubro de 2024
Secretaria da Cidade Sustentável
Andressa B. da Cruz
Secretária da Cidade Sustentável
MAT.113.051

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Responsável.
Nº Processo: 0017560/2023
Endereço: Av. 02, qd. 20, It. 10 – Chácara de Inoã.
Motivo: Apresentar autorização ambiental para movimentação de terra. Apresentar solução técnica para contenção de talude.
Nº do Auto: 24886
Data da Lavratura: 26/07/2024
Prazo para recurso: 20 Dias
Maricá, 08 de outubro de 2024
Secretaria da Cidade Sustentável
Andressa B. da Cruz
Secretária da Cidade Sustentável
MAT.113.051

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
Nº Processo: 0017807/2023
Endereço: Av. 02, qd. 20, It. 12 – Chácara de Inoã
Motivo: Apresentar autorização ambiental para movimentação de terra e solução técnica para contenção de talude.
Nº do Auto: 24887
Data da Lavratura: 23/07/2024
Prazo para recurso: 20 Dias
Maricá, 08 de outubro de 2024
Secretaria da Cidade Sustentável
Andressa B. da Cruz
Secretária da Cidade Sustentável
MAT.113.051

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Responsável.
Nº Processo: 0017898/2024
Endereço: Av. 02, qd. 20, It. 20 – Chácara de Inoã.

Motivo: Apresentar autorização ambiental para movimentação de terra e solução técnica para contenção de encosta.
Nº do Auto: 24892
Data da Lavratura: 23/07/2024
Prazo para recurso: 20 Dias
Maricá, 08 de outubro de 2024
Secretaria da Cidade Sustentável
Andressa B. da Cruz
Secretária da Cidade Sustentável
MAT.113.051

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Responsável.
Nº Processo: 0019218/2024
Endereço: Av. 02, qd. 20, It. 17 – Chácara de Inoã.
Motivo: Apresentar autorização ambiental para movimentação de terra e solução técnica para contenção de talude.
Nº do Auto: 24889
Data da Lavratura: 23/07/2024
Prazo para recurso: 20 Dias
Maricá, 08 de outubro de 2024
Secretaria da Cidade Sustentável
Andressa B. da Cruz
Secretária da Cidade Sustentável
MAT.113.051

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 0019469/2023
Endereço: Rua 5, qd. 8, It. 20 – Parque Vera Cruz, Inoã.
Motivo: Executar obras de corte/movimentação sem as devidas autorizações municipais.
Nº do Auto: 26786
Data da Lavratura: 23/09/2024
Prazo para recurso: 20 Dias
Maricá, 08 de outubro de 2024
Secretaria da Cidade Sustentável
Andressa B. da Cruz
Secretária da Cidade Sustentável
MAT.113.051

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Responsável.
Nº Processo: 0026022/2023
Endereço: Av. 02, qd. 20, It. 18 – Chácara de Inoã
Motivo: Apresentar autorização ambiental para movimentação de terra e solução técnica para contenção de encosta.
Nº do Auto: 24890
Data da Lavratura: 23/07/2024
Prazo para recurso: 20 Dias
Maricá, 08 de outubro de 2024
Secretaria da Cidade Sustentável
Andressa B. da Cruz
Secretária da Cidade Sustentável
MAT.113.051

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Responsável.
Nº Processo: 0026020/2023
Endereço: Av. 02, qd. 20, It. 19 – Chácara de Inoã.
Motivo: Apresentar autorização ambiental para movimentação de terra e solução técnica para contenção de encosta.
Nº do Auto: 24891
Data da Lavratura: 23/07/2024
Prazo para recurso: 20 Dias
Maricá, 08 de outubro de 2024
Secretaria da Cidade Sustentável
Andressa B. da Cruz
Secretária da Cidade Sustentável
MAT.113.051

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Muncípe.
Nº Processo: 0020937/2023
Endereço: Rua 23, qd. 59, It. 14 – Chácara de Inoã.
Motivo: Executar obra de aterro sem as devidas autorizações.

Nº do Auto: 26779
Data da Lavratura: 09/09/2024
Prazo: 07 dias
Maricá, 08 de outubro de 2024
Secretaria da Cidade Sustentável
Andressa B. da Cruz
Secretária da Cidade Sustentável
MAT.113.051

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Muncípe.
Nº Processo: 0020937/2023
Endereço: Rua 23, qd. 59, It. 10 – Chácara de Inoã.
Motivo: Movimentação de terra sem as devidas autorizações.
Nº do Auto: 26904
Data da Lavratura: 09/09/2024
Prazo: 07 dias
Maricá, 08 de outubro de 2024
Secretaria da Cidade Sustentável
Andressa B. da Cruz
Secretária da Cidade Sustentável
MAT.113.051

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. (a) Contribuinte.
Nº Processo: 0009862/2024
Endereço: Rua 27, qd. 37, It. 10 – Cordeirinho.
Motivo: Realizar a manutenção da vegetação do lote com as devidas providências.
Nº do Auto: 26845
Data da Lavratura: 16/09/2024
Prazo: 07 dias
Maricá, 08 de outubro de 2024
Secretaria da Cidade Sustentável
Andressa B. da Cruz
Secretária da Cidade Sustentável
MAT.113.051

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. (a) Contribuinte.
Nº Processo: 0012571/2024
Endereço: Rua Papa João Paulo II, qd. 13, It. 407 – São José do Imbassai.
Motivo: Realizar a manutenção da vegetação do lote com as devidas autorizações ambientais.
Nº do Auto: 26811
Data da Lavratura: 10/06/2024
Prazo: 07 dias
Maricá, 08 de outubro de 2024
Secretaria da Cidade Sustentável
Andressa B. da Cruz
Secretária da Cidade Sustentável
MAT.113.051

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Muncípe.
Nº Processo: 0013291/2024
Endereço: Rua Onze, qd. 20, It. 13 – Nova Luzitânia
Motivo: Realizar obras de movimentação de terra sem apresentar as devidas autorizações ambientais.
Nº do Auto: 26777
Data da Lavratura: 09/09/2024
Prazo: 07 dias
Maricá, 08 de outubro de 2024
Secretaria da Cidade Sustentável
Andressa B. da Cruz
Secretária da Cidade Sustentável
MAT.113.051

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Muncípe.
Nº Processo: 0013395/2024
Endereço: Rua 27, qd. 66, It. 15 – Barroco.

Motivo: Executar obra em áreas parcialmente nos limites da FMP.
 N° do Auto: 26782
 Data da Lavratura: 19/09/2024
 Prazo: 07 dias
 Maricá, 08 de outubro de 2024
 Secretaria da Cidade Sustentável
 Andressa B. da Cruz
 Secretária da Cidade Sustentável
 MAT.113.051

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. (a) Contribuinte.
 N° Processo: 0015442/2024
 Endereço: Rua 23, qd. 34, It. 22 – Marinelândia, Cordeirinho.
 Motivo: Árvore atingindo rede elétrica e ultrapassando as delimitações do terreno.
 N° do Auto: 26847
 Data da Lavratura: 16/09/2024
 Prazo: 07 dias
 Maricá, 08 de outubro de 2024
 Secretaria da Cidade Sustentável
 Andressa B. da Cruz
 Secretária da Cidade Sustentável
 MAT.113.051

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Muncipe.
 N° Processo: 0017055/2024
 Endereço: Rua Av. João Saldanha – Barra (coord. 23K 723012 7459606).
 Motivo: Aterrizar sem apresentar as devidas autorizações.
 N° do Auto: 26774
 Data da Lavratura: 28/08/2024
 Prazo: 07 dias
 Maricá, 08 de outubro de 2024
 Secretaria da Cidade Sustentável
 Andressa B. da Cruz
 Secretária da Cidade Sustentável
 MAT.113.051

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
 N° Processo: 0017560/2023
 Endereço: Av. 02, qd. 20, It. 10 – Loteamento Barra de Itaipuaçu.
 Motivo: Corte de talude/movimentação de terra possivelmente irregular.
 N° do Auto: 22135
 Data da Lavratura: 11/08/2023
 Prazo: 07 dias
 Maricá, 08 de outubro de 2024
 Secretaria da Cidade Sustentável
 Andressa B. da Cruz
 Secretária da Cidade Sustentável
 MAT.113.051

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Proprietário.
 N° Processo: 0017581/2024
 Endereço: Rua Ari Spindola, 225, Flamengo.
 Motivo: Realizar manutenção da vegetação do lote.
 N° do Auto: 26834
 Data da Lavratura: 05/08/2024
 Prazo: 07 dias
 Maricá, 08 de outubro de 2024
 Secretaria da Cidade Sustentável
 Andressa B. da Cruz
 Secretária da Cidade Sustentável
 MAT.113.051

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
 N° Processo: 0018253/2024
 Endereço: Rua Ubá, qd. 08, It. 14 – Itaocaia Valley
 Motivo: Indivíduo arbóreo oferecendo risco ao vizinho.

N° do Auto: 26902
 Data da Lavratura: 09/09/2024
 Prazo: 07 dias
 Maricá, 08 de outubro de 2024
 Secretaria da Cidade Sustentável
 Andressa B. da Cruz
 Secretária da Cidade Sustentável
 MAT.113.051

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
 N° Processo: 0019219/2024
 Endereço: Rua Cinco, (esquina com rua do Azulão), qd. 0, It. 135, loteamento Jd. Nossa Senhora do Amparo.
 Motivo: Realizar manutenção da vegetação do referido lote com as devidas autorizações ambientais.
 N° do Auto: 26855
 Data da Lavratura: 20/08/2024
 Prazo: 07 dias
 Maricá, 08 de outubro de 2024
 Secretaria da Cidade Sustentável
 Andressa B. da Cruz
 Secretária da Cidade Sustentável
 MAT.113.051

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Responsável.
 N° Processo: 0019220/2024
 Endereço: Rua Doralice Cristino de Abreu, qd. 0, It. 82 – Flamengo.
 Motivo: Apresentar autorização para movimentação de terra e ART do projeto de contenção de talude.
 N° do Auto: 24883
 Data da Lavratura: 22/07/2023
 Prazo: 07 dias
 Maricá, 08 de outubro de 2024
 Secretaria da Cidade Sustentável
 Andressa B. da Cruz
 Secretária da Cidade Sustentável
 MAT.113.051

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Responsável.
 N° Processo: 0019224/2024
 Endereço: Rua Doralice Cristino de Abreu, qd. 0, (coord. 22,913237°S 42,812168°O) – Flamengo.
 Motivo: Apresentar autorização para movimentação de terra e ART do projeto de contenção de talude.
 N° do Auto: 24884
 Data da Lavratura: 22/07/2023
 Prazo: 07 dias
 Maricá, 08 de outubro de 2024
 Secretaria da Cidade Sustentável
 Andressa B. da Cruz
 Secretária da Cidade Sustentável
 MAT.113.051

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
 N° Processo: 0019339/2023
 Endereço: Av. Jardel Filho, qd. 626, It. 15 – Jardim Atlântico Oeste.
 Motivo: Apresentar licença de instalação
 N° do Auto: 26837
 Data da Lavratura: 21/08/2024
 Prazo: 07 dias
 Maricá, 08 de outubro de 2024
 Secretaria da Cidade Sustentável
 Andressa B. da Cruz
 Secretária da Cidade Sustentável
 MAT.113.051

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
 N° Processo: 0020216/2024

Endereço: Av. Prof. Alcebiades Mendes, qd. O, It. 01 – São José do Imbassai.

Motivo: Apresentar autorização ambiental para aterro; supressão vegetal e construção de sistema de drenagem na FMP do córrego dos macacos.

N° do Auto: 26785
 Data da Lavratura: 23/09/2024
 Prazo: 07 dias

Maricá, 08 de outubro de 2024
 Secretaria da Cidade Sustentável
 Andressa B. da Cruz
 Secretária da Cidade Sustentável
 MAT.113.051

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Proprietário.
 N° Processo: 0020776/2024
 Endereço: Rua Diamantina, qd. L 1, It. 5 – Ponta Negra.
 Motivo: Limpeza de terreno possivelmente irregular.

N° do Auto: 26833
 Data da Lavratura: 05/08/2024
 Prazo: 07 dias

Maricá, 08 de outubro de 2024
 Secretaria da Cidade Sustentável
 Andressa B. da Cruz
 Secretária da Cidade Sustentável
 MAT.113.051

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Proprietário.
 N° Processo: 0020782/2024
 Endereço: Estrada de Jaconé, qd. 01, It. 7, Loteamento Praia das Lagoas – Ponta Negra.
 Motivo: Possível movimentação de terra e supressão vegetal irregular.

N° do Auto: 26835
 Data da Lavratura: 05/08/2024
 Prazo: 07 dias

Maricá, 08 de outubro de 2024
 Secretaria da Cidade Sustentável
 Andressa B. da Cruz
 Secretária da Cidade Sustentável
 MAT.113.051

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
 N° Processo: 0020786/2024
 Endereço: Rua das Mimosas, qd. 04, It. 04 – Barroco.
 Motivo: Apresentar certidão de tratamento acústico.

N° do Auto: 26836
 Data da Lavratura: 21/08/2024
 Prazo: 07 dias

Maricá, 08 de outubro de 2024
 Secretaria da Cidade Sustentável
 Andressa B. da Cruz
 Secretária da Cidade Sustentável
 MAT.113.051

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
 N° Processo: 0020789/2024
 Endereço: Rua 27, qd. 67, It. 30 – Barroco.
 Motivo: Autorização ambiental para supressão vegetal e realizar a manutenção do terreno.

N° do Auto: 26838
 Data da Lavratura: 28/08/2024
 Prazo: 07 dias

Maricá, 08 de outubro de 2024
 Secretaria da Cidade Sustentável
 Andressa B. da Cruz
 Secretária da Cidade Sustentável
 MAT.113.051

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
 Nº Processo: 0020973/2024
 Endereço: Rua Vereador Osdevaldo Marins da Matta, qd. B, lt. 11 – Parque Central – São José.
 Motivo: Apresentar certidão de tratamento acústico.
 Nº do Auto: 26909
 Data da Lavratura: 23/09/2024
 Prazo: 07 dias
 Maricá, 08 de outubro de 2024
 Secretaria da Cidade Sustentável
 Andressa B. da Cruz
 Secretária da Cidade Sustentável
 MAT.113.051

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
 Nº Processo: 0021356/2024
 Endereço: Rua Nossa Senhora de Fátima, qd. 20, lt. 15 – Nova Luzitânia.
 Motivo: Movimentação de terra e corte de talude sem a identificação das devidas licenças.
 Nº do Auto: 26750
 Data da Lavratura: 09/09/2024
 Prazo: 07 dias
 Maricá, 08 de outubro de 2024
 Secretaria da Cidade Sustentável
 Andressa B. da Cruz
 Secretária da Cidade Sustentável
 MAT.113.051

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
 Nº Processo: 0021358/2024
 Endereço: Rua Chico Mendes, qd. 58, lt. 16 – Chácaras de Inoã.
 Motivo: Atividades possivelmente irregulares no lote em questão.
 Nº do Auto: 26903
 Data da Lavratura: 09/09/2024
 Prazo: 07 dias
 Maricá, 08 de outubro de 2024
 Secretaria da Cidade Sustentável
 Andressa B. da Cruz
 Secretária da Cidade Sustentável
 MAT.113.051

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Muncípe.
 Nº Processo: 0021360/2024
 Endereço: Rua 21, qd. 59, lt. 3 – Chácaras de Inoã.
 Motivo: Executar obra de corte/movimentação de terra.
 Nº do Auto: 26780
 Data da Lavratura: 09/09/2024
 Prazo: 07 dias
 Maricá, 08 de outubro de 2024
 Secretaria da Cidade Sustentável
 Andressa B. da Cruz
 Secretária da Cidade Sustentável
 MAT.113.051

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
 Nº Processo: 0021654/2024
 Endereço: Rua das Rosas, qd. 46, lt. 1351 – Parque Nanci.
 Motivo: Cessar descarte irregular de resíduos sólidos.
 Nº do Auto: 26848
 Data da Lavratura: 16/09/2024
 Prazo: 07 dias
 Maricá, 08 de outubro de 2024
 Secretaria da Cidade Sustentável
 Andressa B. da Cruz
 Secretária da Cidade Sustentável
 MAT.113.051

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
 Nº Processo: 0021972/2024
 Endereço: Rua Lupicínio Rodrigues, qd. 14, lt. 436 – São José do Imbassaí.
 Motivo: Apresentar autorização ambiental para movimentação de terra.
 Nº do Auto: 26844
 Data da Lavratura: 16/09/2024
 Prazo: 07 dias
 Maricá, 08 de outubro de 2024
 Secretaria da Cidade Sustentável
 Andressa B. da Cruz
 Secretária da Cidade Sustentável
 MAT.113.051

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
 Nº Processo: 0022123/2024
 Endereço: Avenida do Catete, qd. 26, lt. 22 – Balneário Lagomar.
 Motivo: Movimentação de terra possivelmente irregular.
 Nº do Auto: 26905
 Data da Lavratura: 11/09/2024
 Prazo: 07 dias
 Maricá, 08 de outubro de 2024
 Secretaria da Cidade Sustentável
 Andressa B. da Cruz
 Secretária da Cidade Sustentável
 MAT.113.051

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
 Nº Processo: 0022124/2024
 Endereço: Rua 27, qd. 66, lt. 14 – Barroco.
 Motivo: Movimentação de terra sem identificação das devidas autorizações.
 Nº do Auto: 26908
 Data da Lavratura: 19/09/2024
 Prazo: 07 dias
 Maricá, 08 de outubro de 2024
 Secretaria da Cidade Sustentável
 Andressa B. da Cruz
 Secretária da Cidade Sustentável
 MAT.113.051

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Muncípe.
 Nº Processo: 0019935/2024
 Endereço: Rua Guarani, qd. 52, lt. 26 – Itaocia.
 Motivo: Executar/construir em área da zona de amortecimento da Serra da Tiririca.
 Nº do Auto: 26778
 Data da Lavratura: 09/09/2024
 Prazo: 07 dias
 Maricá, 08 de outubro de 2024
 Secretaria da Cidade Sustentável
 Andressa B. da Cruz
 Secretária da Cidade Sustentável
 MAT.113.051

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 04 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 61/2022, VISANDO O SEU REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 800/2022
 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS - FESO.
 OBJETO: REAJUSTE DO CONTRATO N.º 61/2022 QUE, POR SUA VEZ, TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS, DISTRIBUÍDAS ATRAVÉS DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PREVISTO NO EDITAL N.º 009/2021, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO JUNTO AO “PROGRAMA PASSAPORTE UNIVER-

SITÁRIO”, QUE VISA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SÓCIO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA ABAIXO:
 I. REAJUSTE DOS PREÇOS DO CONTRATO N.º 61/2022, COM BASE NO IPCA – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO.

VALOR: R\$ 115.187,52 (CENTO E QUINZE MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 PROGRAMA DE TRABALHO N.º 87.01.12.364.0091.1288;
 ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.5.0.39.00.00.00;
 FONTE DE RECURSO N.º 1704;
 NOTA DE EMPENHO N.º 5644/2024.
 DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 61/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 8.666/1993, E DO DECRETO MUNICIPAL N.º: 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.
 DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024.
 MARICÁ, 10 DE OUTUBRO DE 2024.
 ADRIANA LUIZA DA COSTA
 SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 06 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 66/2021, VISANDO O SEU REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16689/2020
 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS - FESO
 OBJETO: REAJUSTE DO CONTRATO N.º 66/2021, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS AOS ESTUDANTES LISTADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16689/2020, DISTRIBUÍDAS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO PREVISTO NOS EDITAIS N.º 002/2019, 003/2019 E 007/2019, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO JUNTO AO “PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO”, QUE VISA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SÓCIO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA ABAIXO:
 I. REAJUSTE DOS PREÇOS DO CONTRATO N.º 66/2021, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE IPCA.
 VALOR: R\$ 317.797,20 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 PROGRAMA DE TRABALHO N.º 87.01.12.364.0091.1288
 ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.5.0.39.00.00.00
 FONTE DE RECURSO N.º 2500
 NOTA DE EMPENHO N.º 5663/2024.
 DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 66/2021 E SEUS TERMOS ADITIVOS, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 8.666/1993; E DO DECRETO MUNICIPAL N.º: 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.
 DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024
 MARICÁ, 10 DE OUTUBRO DE 2024
 ADRIANA LUIZA DA COSTA
 SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA N.º 017/2024 – SECRETARIA DE CULTURA DE MARICÁ – SECULT
 DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA PLATAFORMA “DESENEROLA CULTURA MARICÁ” E ESTABELECE REGRAS PARA INSCRIÇÕES EM EDITAIS E CHAMAMENTOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MARICÁ.
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação municipal vigente, e CONSIDERANDO a importância da democratização do acesso às políticas públicas de fomento cultural por meio de uma plataforma digital que centralize as inscrições, acompanhamentos e gestão dos processos culturais;
 CONSIDERANDO a necessidade de otimizar, padronizar e conferir transparência às inscrições de projetos culturais, promovendo um ambiente digital único e acessível;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Plataforma Desenrola Cultura Maricá como meio oficial para as inscrições em editais, chamamentos públicos e mapeamentos culturais promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Maricá.

Art. 2º - O funcionamento da Plataforma Desenrola Cultura Maricá observará as seguintes regras:

I - Todas as propostas preenchidas até o final e submetidas para análise gerarão automaticamente um número de protocolo. Este número é a identidade da proposta cultural e servirá como única forma de identificação do processo durante toda a vigência da proposta.

II - O preenchimento do formulário eletrônico na Plataforma Desenrola Cultura se divide em duas etapas:

1. Preenchimento das informações e envio de anexos: O proponente poderá preencher as informações e anexar documentos de forma parcial, salvando o progresso a qualquer momento e retornando ao formulário durante todo o período de inscrição.

2. Submissão da inscrição: A proposta só será enviada para análise a partir do momento em que o proponente selecionar a opção "Submeter Proposta para Análise". Após essa ação, o proponente não poderá mais modificar ou substituir dados ou anexos da proposta.

III - Em todos os documentos que envolvam a assinatura do RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO, AGENTE CULTURAL ou de outros responsáveis legais da Pessoa Jurídica PROPONENTE, não serão consideradas assinaturas com manipulação de imagem (assinatura inserida no documento por meio de colagem). No caso de assinaturas digitais, serão aceitas apenas aquelas com certificação válida, como a plataforma de assinaturas do Governo Federal (<https://assinador.iti.br/assinatura/index.xhtml>).

IV - A Plataforma Desenrola Cultura não fornece cópia das PROPOSTAS inscritas. Portanto, é de responsabilidade do PROPONENTE:

1. Manter cópias de todos os documentos submetidos aos chamamentos, editais ou mapeamentos.

2. Acompanhar as atualizações referentes às PROPOSTAS inscritas, realizadas prioritariamente através da Plataforma Desenrola Cultura.

V - Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e anexos após a submissão da INSCRIÇÃO, tampouco será aceita a substituição do PROPONENTE.

VI - A SECULT Maricá não se responsabiliza por falhas na inscrição decorrentes de problemas em servidores, provedores de acesso, transmissão de dados, linha de comunicação, lentidão dos servidores ou qualquer outra razão técnica. Cabe ao PROPONENTE realizar os atos necessários em tempo hábil.

VII - A SECULT Maricá não se responsabiliza por PROPOSTAS CULTURAIS cujas submissões não tenham sido completamente finalizadas na Plataforma Desenrola Cultura.

VIII - Após 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de encerramento das inscrições, todas as PROPOSTAS CULTURAIS que tenham sido iniciadas, mas não finalizadas, enviadas ou submetidas, serão excluídas da página do PROPONENTE.

IX - É recomendável que os acessos à Plataforma Desenrola Cultura, para realização de inscrições, sejam feitos via notebook ou computador desktop. Não é recomendável o uso de dispositivos móveis, como celulares, para esse fim.

X - A SECULT Maricá disponibilizará uma equipe de plantão em sua sede para auxiliar proponentes que não tenham acesso à internet ou que, por outro motivo, enfrentem dificuldades ao acessar a Plataforma Desenrola Cultura. As datas e horários desse plantão serão publicadas nas redes sociais da Secretaria de Cultura.

XI - O acompanhamento das informações e atualizações relativas às PROPOSTAS inscritas não isenta o PROPONENTE de também acompanhar publicações no Jornal Oficial de Maricá (JOM).

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Cultura, observados os princípios que regem a atuação da Administração Pública.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 14 de outubro de 2024.

Leandro DaSilva

Secretário Municipal de Cultura

Mat. 112.562

SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 405 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 268/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18441/2018, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 427 DE 28 DE JULHO DE 2023. A SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, § 4º do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 268/2023, cujo objeto é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RODOVIA ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, Nº 14.307, LOTE 03, QUADRA 05, LOTEAMENTO VALE ESPERANÇA, INOÃ, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI Nº 25.343, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 18441/2018, conforme abaixo discriminado:

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores JOANNA TÁRCILA LEÃO MOTTA - MAT.: 110.928, CPF: 180. ***.***-** e MÁRCIO LUCIO DE ALMEIDA LIMA - MAT.: 500.143, CPF.: 017. ***.***-** da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 268/2023.

Art. 2º INCLUIR os servidores MATHEUS JOSE BALBINO DO ROSARIO - MAT.: 112.966, CPF: 135. ***.***-** e HEMILLY PEREIRA GONÇALVES SANTOS - MAT.: 110.807, CPF.: 168. ***.***-**, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 268/2023.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL: RAFAEL DIONISIO DOS SANTOS - MAT. 107.287 - CPF: 095. ***.***-**,

FISCAL: HEMILLY PEREIRA GONÇALVES SANTOS - MAT.:110.807, CPF.: 168.***.***-**,

FISCAL: DANIELLY DA SILVA HORA - MAT.: 107.228, CPF.: 146. ***.***-**,

SUPLENTE: MATHEUS JOSE BALBINO DO ROSARIO - MAT.: 112.966, CPF: 135. ***.***-**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Maricá, 10 de outubro de 2024.

MILENA OLIVEIRA DA SILVA SAMPAIO

SECRETÁRIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 26/2023, VISANDO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA, QUALITATIVA E SEU REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10878/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E HSR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: ALTERAÇÃO QUANTITATIVA, QUALITATIVA E O REAJUSTE DO CONTRATO Nº 26/2023, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUADRA, COBERTA NAS RUAS 18 – (CASSIPORÉ) E 19 – (CANANÉIA), RUA 8 – (ITAPEVA) E RUA 9 – (ITAUNAS), ENTRE AS QUADRAS 28 E 29 DO LOTEAMENTO VILAR DE MARICÁ – SÃO JOSÉ DE IMBASSÁ – MARICÁ/RJ, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10878/2021, E NA FORMA ABAIXO DESIGNADA:

I. INCLUSÃO DE ITENS NOVOS NO CONTRATO Nº 26/2023, NO PERCENTUAL DE 0,8187%, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ARTIGO 65, I, "A", § 1º, DA LEI Nº 8.666/1993;

II. ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES NO CONTRATO Nº 26/2023, NO PERCENTUAL DE 7,9565%, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ARTIGO 65, I, "B", § 1º, DA LEI Nº 8.666/1993;

III. SUPRESSÃO DE ITENS NO CONTRATO Nº 26/2023, NO PER-

CENTUAL DE 2,2446%, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ARTIGO 65, I, "B", § 1º, DA LEI Nº 8.666/1993;

IV. REAJUSTE DO CONTRATO Nº 26/2023, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO – INCC-M.

VALOR: R\$ 998.289,19 (NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMAS DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.1065;

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00;

FONTES DE RECURSO: 1503;

NOTAS DE EMPENHO: 5403/2024.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 26/2023, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 158/2018 E Nº 832/2022 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024.

MARICÁ, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

MÁRCIO BATALHA JARDIM

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 03/2024

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DO ENCARREGADO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - no âmbito da administração municipal direta e indireta do município de Maricá/RJ, conforme Decreto Municipal nº 840 de 05 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Sr. Bruno Lourenço Barbosa - matrícula 111.948, pelo Sr. Gabriel Siggelkow Guimarães - matrícula 113.359, nas funções de Encarregado Geral da Proteção de Dados da Prefeitura Municipal de Maricá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

João Maurício de Freitas

Secretário Municipal de Governo

Mat. 113.360

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 304/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13876/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GREICE DAIANI RODRIGUES SILVA DIAS GONÇALVES

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL, A TÍTULO GRATUITO, DE UMA ÁREA MEDINDO 95,68 m² (NOVENTA E CINCO VÍRGULA SEXTENTA E OITO METROS QUADRADOS), SITUADA NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO CONDOMÍNIO "VIANA DO CASTELO", IMÓVEL DE PROPRIEDADE MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, QUADRA 456-A, LOTE 10-A, BLOCO 1, UNIDADE 203, CUJA MATRÍCULA NO RGI É DE Nº 122.725.

PRAZO: ESTE INSTRUMENTO POSSUI PRAZO INDETERMINADO CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA, DESDE QUE ATENDIDOS OS FINS RELATIVOS AO OBJETO CORRESPONDENTE, PODENDO SER REVOGADO A QUALQUER TEMPO, HAVENDO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO, INDEPENDENTEMENTE DE INDENIZAÇÃO.

VALOR: O PRESENTE INSTRUMENTO NÃO IMPORTARÁ EM VALOR PELO USO DA ÁREA OBJETO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, LEI Nº 3.105/2022 E LEI Nº 2.598/2015.

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2024.

MARICÁ, 09 DE OUTUBRO DE 2024.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

PORTARIA CCC Nº 489 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 304/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13876/2024.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS, em observância ao Art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e ao Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 304/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CAMILA DA COSTA OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 112.965, e inscrita no CPF sob o nº 085.***.*****, para figurar como GESTORA DO CONTRATO Nº 304/2024, nos moldes do Art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 304/2024, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO - DEBORAH DE ALCANTARA BASTOS - MATRÍCULA: 112.315, CPF: 115.***.*****

FISCAL TÉCNICO - YURI RICARDO DE MELLO, MATRÍCULA Nº 112.019, CPF: 151.***.*****

SUPLENTE - MARCELLA COSTA RIBEIRO LIMA CORREA PITOTE - MATRÍCULA: 3001103, CPF: 151.***.*****

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 09 de outubro de 2024.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 314/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6827/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA

OBJETO: O OBJETO DESTE INSTRUMENTO É A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL, A TÍTULO GRATUITO, DE UMA ÁREA REAL TOTAL MEDINDO 44,01 M² (QUARENTA E QUATRO VÍRGULA ZERO UM METROS QUADRADOS), SITUADA NA RUA JOSÉ FORTES DA SILVA, LOTE 02, QUADRA 03, APARTAMENTO Nº 403, LOTEAMENTO PARQUE UBATIBA, CUJA MATRÍCULA NO RGI É DE Nº 107.546.

A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DESTINA-SE À MORADIA DA MUNÍCIPE MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA, PARA FINS DE INTERESSE SOCIAL, NO ÂMBITO DE PROGRAMA HABITACIONAL, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO.

PRAZO: ESTE INSTRUMENTO POSSUI PRAZO INDETERMINADO CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA, DESDE QUE ATENDIDOS OS FINS RELATIVOS AO OBJETO CORRESPONDENTE, PODENDO SER REVOGADO A QUALQUER TEMPO, HAVENDO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO, INDEPENDENTEMENTE DE INDENIZAÇÃO.

VALOR: O PRESENTE INSTRUMENTO NÃO IMPORTARÁ EM VALOR PELO USO DA ÁREA OBJETO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DA LEI Nº 3.105/2022 DA LEI Nº 2.598/2015.

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2024.

MARICÁ, 09 DE OUTUBRO DE 2024.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

PORTARIA CCC Nº 503 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 314/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6827/2023.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do

Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 314/2024.

RESOLVE:

Art. 1º designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato nº 314/2024 cujo objeto é a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL, a título gratuito, de uma área real total medindo 44,01 m² (quarenta e quatro vírgula zero um metros quadrados), situada na Rua José Fortes da Silva, Lote 02, Quadra 03, Loteamento Parque Ubatiba, Apartamento nº 403, cuja matrícula no RGI é de nº 107.543.

FISCAL - DEBORAH DE ALCANTARA BASTOS - MATRÍCULA: 112.315, CPF: 115.***.*****

FISCAL - YURI RICARDO DE MELLO, MATRÍCULA Nº 112.019, CP: 151.***.*****

SUPLENTE - MARCELLA COSTA RIBEIRO LIMA CORREA PITOTE - MATRÍCULA: 3001103, CPF: 151.***.*****

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 09 de outubro de 2024.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 316/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13872/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GEOVANDO DANTAS DE MORAIS

OBJETO: O OBJETO DESTE INSTRUMENTO É A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL, A TÍTULO GRATUITO, DE UMA ÁREA REAL TOTAL MEDINDO 56,82 M² (CINQUENTA E SEIS VÍRGULA OITENTA E DOIS METROS QUADRADOS), SITUADA NAS DEPENDÊNCIAS DO CONDOMÍNIO VIANA DO CASTELO, IMÓVEL DE PROPRIEDADE MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, QUADRA: 456-A, LOTE: 10A, BLOCO 1, UNIDADE 106, LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO, ITAIPUAÇU, MARICÁ/RJ, CUJA MATRÍCULA NO RGI É DE Nº 122.722.

A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DESTINA-SE À MORADIA DA MUNÍCIPE GEOVANDO DANTAS DE MORAIS, PARA FINS DE INTERESSE SOCIAL, NO ÂMBITO DE PROGRAMA HABITACIONAL, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO.

PRAZO: ESTE INSTRUMENTO POSSUI PRAZO INDETERMINADO CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA, DESDE QUE ATENDIDOS OS FINS RELATIVOS AO OBJETO CORRESPONDENTE, PODENDO SER REVOGADO A QUALQUER TEMPO, HAVENDO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO, INDEPENDENTEMENTE DE INDENIZAÇÃO.

VALOR: O PRESENTE INSTRUMENTO NÃO IMPORTARÁ EM VALOR PELO USO DA ÁREA OBJETO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, LEI Nº 3.105/2022 E LEI Nº 2.598/2015.

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2024.

MARICÁ, 09 DE OUTUBRO DE 2024.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

PORTARIA CCC Nº 505 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 316/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13872/2024.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS, em observância ao Art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e ao Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 316/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CAMILA DA COSTA OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 112.965, e inscrita no CPF sob o nº 085.***.*****, para figurar como GESTORA DO CONTRATO Nº 316/2024, nos moldes do Art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 316/2024, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO - DEBORAH DE ALCANTARA BASTOS - MATRÍCULA: 112.315, CPF: 115.***.*****

FISCAL TÉCNICO - YURI RICARDO DE MELLO, MATRÍCULA Nº 112.019, CPF: 151.***.*****

SUPLENTE - MARCELLA COSTA RIBEIRO LIMA CORREA PITOTE - MATRÍCULA: 3001103, CPF: 151.***.*****

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 09 de outubro de 2024.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

NOTIFICAÇÃO 18/2024

Processo Administrativo: nº 3083/2021 Data de Início: 08/03/2021.

Assunto: Apresentação de Nota Fiscal.

Interessado: Prefeitura Municipal de Maricá, através da Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos.

Empresa: GEOPIX DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.556.970/0001-29.

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, através da Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos, vem, NOTIFICÁ-LO, com fundamento no Contrato nº 25/2022, celebrado entre o Município de Maricá e a empresa Geopix do Brasil LTDA, cujo objeto é a elaboração do projeto de regularização fundiária de interesse social no município de Maricá, a fim de apoiar a Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos de Maricá-RJ na implementação da política habitacional municipal, para APRESENTAR, no prazo de 05 (cinco) dias, nota fiscal no valor de R\$ 66.169,03 (sessenta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e três centavos), conforme apurado pela Comissão de Fiscalização, bem como os demais documentos relativos ao pagamento, referente aos serviços prestados na vigência do contrato.

Maricá, 11 de outubro de 2024

Victor Dias Maia Soares

Secretário de Habitação e Assentamentos Humanos

Matrícula: 109.565

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Portaria N. 064/2024

DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na LC 334, de 03 de maio de 2021, outorgado através da Portaria nº 01 de 05 de junho de 2024, publicada na página 16 do JOM nº 1599 de 07 de junho de 2024, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12

de março de 2008.

RESOLVE:

Instaurar, Sindicância Administrativa Disciplinar para apuração sumária quanto a materialidade e autoria dos fatos descritos no Processo nº 0022771/2024 referente ao MI Gabinete – GMM - nº 336/2024.

Designar, para procedê-la no prazo de 40 (quarenta) dias contados da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período, pela COMISSÃO DISCIPLINAR DE INQUÉRITO, formada pelos servidores: Patrícia Coimbra de Oliveira, mat. 6246 – (Presidente), Adriano Pessanha Santana, mat. 5637 – (Secretário) e Sérgio Roberto de Oliveira, mat. 5680 – (Membro), prevista na Portaria nº 03, de 23 de julho de 2024, delegando-lhe poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

Maricá, 11 de outubro de 2024.

Ricardo Vianna Batista

Mat. 5670

Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá

Portaria N. 065/2024

DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na LC 334, de 03 de maio de 2021, outorgado através da Portaria nº 01 de 05 de junho de 2024, publicada na página 16 do JOM nº 1599 de 07 de junho de 2024, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12

de março de 2008.

RESOLVE:

Instaurar, Sindicância Administrativa Disciplinar para apuração sumária quanto a materialidade e autoria dos fatos descritos no Processo nº 0022773/2024 referente ao MI Gabinete – GMM - nº 356/2024.

Designar, para procedê-la no prazo de 40 (quarenta) dias contados da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período, pela COMISSÃO DISCIPLINAR DE INQUÉRITO, formada pelos servidores: Patrícia Coimbra de Oliveira, mat. 6246 – (Presidente), Adriano Pessanha Santana, mat. 5637 – (Secretário) e Sérgio Roberto de Oliveira, mat. 5680 – (Membro), prevista na Portaria nº 03, de 23 de julho de 2024, delegando-lhe poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

Maricá, 11 de outubro de 2024.

Ricardo Vianna Batista

Mat. 5670

Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá

Portaria N. 066/2024

DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na LC 334, de 03 de maio de 2021, outorgado através da Portaria nº 01 de 05 de junho de 2024, publicada na página 16 do JOM nº 1599 de 07 de junho de 2024, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12

de março de 2008.

RESOLVE:

Instaurar, Sindicância Administrativa Disciplinar para apuração sumária quanto a materialidade e autoria dos fatos descritos no Processo nº 0022775/2024 referente ao MI Gabinete – GMM - nº 353/2024.

Designar, para procedê-la no prazo de 40 (quarenta) dias contados da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período, pela COMISSÃO DISCIPLINAR DE INQUÉRITO, formada pelos servidores: Patrícia Coimbra de Oliveira, mat. 6246 – (Presidente), Adriano Pessanha Santana, mat. 5637 – (Secretário) e Sérgio Roberto de Oliveira, mat. 5680 – (Membro), prevista na Portaria nº 03, de 23 de julho de 2024, delegando-lhe poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

Maricá, 11 de outubro de 2024.

Ricardo Vianna Batista

Mat. 5670

Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá

Portaria N. 067/2024

DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na LC 334, de 03 de maio de 2021, outorgado através da Portaria nº 01 de 05 de junho de 2024, publicada na página 16 do JOM nº 1599 de 07 de junho de 2024, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12

de março de 2008.

RESOLVE:

Instaurar, Sindicância Administrativa Disciplinar para apuração sumária quanto a materialidade e autoria dos fatos descritos no Processo nº 0022785/2024 referente aos MI Gabinete – GMM - nº 422/2024; 423/2024; 481/2024.

Designar, para procedê-la no prazo de 40 (quarenta) dias contados da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período, pela COMISSÃO DISCIPLINAR DE INQUÉRITO, formada pelos servidores: Patrícia Coimbra de Oliveira, mat. 6246 – (Presidente), Adriano Pessanha Santana, mat. 5637 – (Secretário) e Sérgio Roberto de Oliveira, mat. 5680 – (Membro), prevista na Portaria nº 03, de 23 de julho de 2024, delegando-lhe poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

Maricá, 11 de outubro de 2024.

Ricardo Vianna Batista

Mat. 5670

Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 311/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16624/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E NBUSINESS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE PLATAFORMA DE AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS (LECOM) E SERVIÇOS ASSOCIADOS.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 3.716.345,64 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 91.01.04.122.0001.2353;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.40.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 5417/2024;

PROGRAMA DE TRABALHO: 91.01.04.122.0001.2353;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.40.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 5418/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/1993, A LEI N.º 10.520/2002, O DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, LEI COMPLEMENTAR Nº 287/2017 E O DECRETO MUNICIPAL N.º 611/2020.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2024.

MARICÁ, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

LAWRICE DOS SANTOS SOUZA

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA CCC Nº 500 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 311/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16624/2024.

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA, em observância ao art. 22, §4º do Decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 311/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento

do Contrato nº 311/2024 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE PLATAFORMA DE AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS (LECOM) E SERVIÇOS ASSOCIADOS, SEGUNDO OS QUANTITATIVOS E AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, conforme processo administrativo nº 16624/2024, e especialmente o disposto na Ata de Registro de

Preços nº 36/2023 (Processo Administrativo nº 10555/2023, através do Pregão Eletrônico nº 25/2023), bem como o disposto abaixo:

FISCAL – ELISABETE SUELY NASCIMENTO DE POLY - MAT.: 3.001.357; CPF: 052.***.***.***;

FISCAL – CRISTIANO CESAR XAVIER MARINHO – MAT.: 3.000.450; CPF 131.***.***.***;

FISCAL – THIAGO COSTA DE LIMA - MAT.: 3.001.137; CPF: 154.***.***.***;

SUPLENTE - BRUNNO DA CRUZ DOS SANTOS VARANDA - MAT.: 112.357; CPF: 134.***.***.***.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 11 de outubro de 2024.

LAWRICE DOS SANTOS SOUZA

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA Nº 26, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO PERMANENTE PARA VALIDAÇÃO E ATUALIZAÇÃO ANUAL DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES VENAIS DOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 3º do Decreto nº 862 de 24 de junho de 2022.

RESOLVE

Art. 1º EXCLUIR a servidora MAYARA DA SILVA OLIVEIRA – MAT: 106120, como membro da Comissão Permanente para Validação e Atualização Anual da Planta Genérica de Valores Venais dos Imóveis do Município de Maricá;

Art. 2º INCLUIR o servidor ALEXANDRE WERNECK TEIXEIRA – MAT: 3001172, como membro da Comissão Especial para Validação e Atualização Anual da Planta Genérica de Valores Venais dos Imóveis do Município de Maricá;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do dia 01/10/2024.

Publique-se.

Maricá, em 11 de outubro de 2024.

Lawrice de Santos Souza

Secretária de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat. 113016

SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 23/2024 (Nº 02/2024 - CODEMAR), REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5633/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A – CODEMAR.

OBJETO: O PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) TEM COMO OBJETO A COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE OS PARTÍCIPES VISANDO A COOPERAÇÃO ENTRE A SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES, SEM REPASSE DE VERBAS ENTRE AS PARTES, PARA O DESENVOLVIMENTO, E GESTÃO DO PROJETO ELAPROTEGIDA, INICIATIVA QUE FORNECE UMA PLATAFORMA TECNOLÓGICA QUE PERMITE A MULHERES EM SITUAÇÃO DE RISCO REPORTAR VIOLÊNCIAS SOFRIDAS, ESTABELECIDO UM MARCO NO COMPROMETIMENTO COM A INTEGRIDADE, A RESPONSABILIDADE SOCIAL E A PROMOÇÃO DA JUSTIÇA.

VALOR: O PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NÃO IMPLICA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ENTRE OS PARTÍCIPES.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, LEI MUNICIPAL nº 2.272/2008, DECRETO MUNICIPAL N.º 936/2022 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024

MARICÁ, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

LUCIANA DA SILVA PIREDDA

SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

PORTARIA CCC Nº 486 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 23/2024 (Nº 02/2024 - CODEMAR), REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5633/2024.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES, em observância ao Art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e ao Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Termo de Cooperação Técnica Nº 23/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CLÁUDIA REGINA DA SILVA LESSA, MAT.: 111.468, inscrita no CPF sob o nº 983.***-**-**, para figurar como GESTORA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 23/2024, nos moldes do Art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 23/2024, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – ANGÉLICA VITORINO MATHIAS BASTOS - MAT.: 113.297, CPF: 973.***-**-**;

FISCAL ADMINISTRATIVO – JÚLIA MARQUES DE MORAES DIAS - MAT.: 518, CPF: 170.***-**-**;

SUPLENTE – BEATRIZ ABREU LAMEGO - MAT.: 678, CPF: 103.***-**-**.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022, bem como de acordo com os termos do Contrato e Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 02 de outubro de 2024.

LUCIANA DA SILVA PIREDDA

SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E DEFESA

DOS DIREITOS DAS MULHERES

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2024 - SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14422/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E H&M UNIFORMES E EPI'S EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, SACOCHILAS E VISEIRAS PERSONALIZADAS, VISANDO ATENDER A CAMPANHA DO "OUTUBRO ROSA" DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO CONTRA O CÂNCER DE MAMA, ATRAVÉS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES

VALOR: R\$ 56.712,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E DOZE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2186;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.32.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1500;

NOTA DE EMPENHO: 474/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024

MARICÁ, 10 DE OUTUBRO DE 2024

JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 137 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 107/2024 - SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14422/2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância ao art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e ao Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 107/2024 -SMS.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora FERNANDA MACHADO BECK ANDRADE, MAT.: 106.648, inscrita no CPF/MF sob o nº 651.***-**-**, para figurar como GESTORA DO CONTRATO Nº 107/2024 -SMS, nos moldes do Art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 107/2024 -SMS, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – CLAUDINI MOREIRA CARDOZO FRIZZERA - MAT.: 106.923; CPF: 004.***-**-**.

FISCAL TÉCNICO – ROSIANE FONSECA NEVES - MAT.: 107.966; CPF: 096.***-**-**.

SUPLENTE – GIANNE SIQUEIRA MELLO ALEXANDRE - MAT: 111.267 - CPF: 086.***-**-**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 10 de outubro de 2024

JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DO CONTRATO Nº 92/2024 - SMS, VISANDO A SUA RERRATIFICAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10351/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MEDICAR MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RETIFICAÇÃO DA "CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO" DO CONTRATO Nº 92/2024 -SMS, PRESENTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10351/2024, NOS TERMOS ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SUPORTE VENTILATÓRIO NOTURTO CPAP AIRSENSE 10 AUTOSSET RESMED	01	R\$ 3.996,00	R\$ 3.996,00
VALOR TOTAL				R\$ 3.966,00

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SUPORTE VENTILATÓRIO NOTURTO CPAP AIRSENSE 10 AUTOSSET RESMED	01	R\$ 3.996,00	R\$ 3.996,00
VALOR TOTAL				R\$ 3.996,00

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 92/2024 - SMS, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022, SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024.

MARICÁ, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE SAÚDE

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024-SMS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Saúde do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020 (alterado pelo Decreto Municipal nº 1152/2023), vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 11/2024-SMS cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), A FARMÁCIA BÁSICA E AS ESPECIALIZADAS, em favor da empresa MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 20.159.008/0001-02, no valor de R\$ 4.110,73 (quatro mil cento e dez reais e setenta e três centavos), encontra-se com seus preços registrados e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site: www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/.

Maricá, 10 de outubro de 2024.

Juliana Nogueira dos Santos

Secretária de Saúde

Mat.: 108.707

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024-SMS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Saúde do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020 (alterado pelo Decreto Municipal nº 1152/2023), vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 12/2024-SMS cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), A FARMÁCIA BÁSICA E AS ESPECIALIZADAS, em favor da empresa MEDICOM LTDA, CNPJ: 22.635.177/0001-05, no valor de R\$ 15.491,52 (quinze mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), encontra-se com seus preços registrados e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site: www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/.

Maricá, 10 de outubro de 2024.

Juliana Nogueira dos Santos

Secretária de Saúde

Mat.: 108.707

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024-SMS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Saúde do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020 (alterado pelo Decreto Municipal nº 1152/2023), vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 15/2024-SMS cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), A FARMÁCIA BÁSICA E AS ESPECIALIZADAS, em favor da empresa ESTÉVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

EIRELI, CNPJ: 31.504.080/0001-46, no valor de R\$ 11.040,48 (onze mil quarenta reais e quarenta e oito centavos), encontra-se com seus preços registrados e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site: www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/.

Maricá, 10 de outubro de 2024.

Juliana Nogueira dos Santos

Secretária de Saúde

Mat.: 108.707

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024-SMS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Saúde do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020 (alterado pelo Decreto Municipal nº 1152/2023), vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 16/2024-SMS cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), A FARMÁCIA BÁSICA E AS ESPECIALIZADAS, em favor da empresa NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 32.350.180/0001-28, no valor de R\$ 1.221,12 (um mil duzentos e vinte e um reais e doze centavos), encontra-se com seus preços registrados e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site: www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/.

Maricá, 10 de outubro de 2024.

Juliana Nogueira dos Santos

Secretária de Saúde

Mat.: 108.707

PORTARIA n.º 140, de 11 de outubro de 2024.

DESIGNA SERVIDOR PARA ASSINAR DOCUMENTOS, NOS CASOS DE AUSÊNCIA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Subsecretário Thiago Soares Carneiro, matrícula 113.026, para assinar documentos, nos casos de ausência da Secretária de Saúde, bem como realizar todos os demais atos de sua competência em suas faltas e impedimentos, no período de 14 de outubro de 2024 a 29 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Juliana Nogueira dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE TRANSPORTE

Maricá/RJ, 07 de outubro de 2024.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6646

ORIGEM: Processo nº 0021397/2024

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia

DECISÃO:

JOÃO GOMES FIGUEIRA fica notificado, sob pena de multa, a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade, localizado na Av. Prefeito Odenir Francisco da Costa- Lt.01- Qd.44- Araçatiba-Maricá/RJ, no prazo para limpeza é de 30(trinta) dias, a contar do recebimento deste e/ou da publicação.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 c/c na Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 07 de outubro de 2024.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6647

ORIGEM: Processo nº 0021397/2024

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia

DECISÃO:

JACKSON DE SOUZA CHIROLLO fica notificado, sob pena de multa, a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade, localizado na Av. Prefeito Odenir Francisco da Costa- Lt.03- Qd.44- Araçatiba-Maricá/RJ, no prazo para limpeza é de 30(trinta) dias, a contar do recebimento deste e/ou da publicação.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 c/c na Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 07 de outubro de 2024.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6718

ORIGEM: Processo nº 0004335/2024

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

TIAGO WALFRIDO JOSÉ DOS SANTOS fica notificado a realizar a limpeza do imóvel de sua propriedade situado na Est. Velha de Maricá- Lt.C-3 – Qd. 0- São José de Imbassai-Maricá/RJ e mantê-lo livre de lixo, mato alto e materiais nocivos a saúde pública, sob pena de multa, no prazo de 30(trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 c/c na Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 07 de outubro de 2024.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6719

ORIGEM: Processo nº 0004335/2024

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

NORMA DE FIGUEIREDO DOBBS fica notificada a realizar a limpeza do imóvel de sua propriedade situado na Est. Velha de Maricá- Lt.C-4 – Qd. 0- São José de Imbassai-Maricá/RJ e mantê-lo livre de lixo, mato alto e materiais nocivos a saúde pública, sob pena de multa, no prazo de 30(trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 c/c na Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 07 de outubro de 2024.

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6722

ORIGEM: Processo nº 0000456/2024

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

FERNANDO PINTO MARQUES fica infracionado pelo desatendimento a notificação nº5243 (limpeza do terreno), conforme determina o artigo 16 da Lei 167/07. Prazo para recurso:15 (quinze) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 c/c na Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 07 de outubro de 2024.

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6723

ORIGEM: Processo nº 0000395/2024

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

ASSOCIAÇÃO DOS FUNC. DO GRUPO COFFIN fica infracionado pelo desatendimento da notificação nº5248 (limpeza do terreno), conforme determina o artigo 16 da Lei 167/07. O lote 08 da Estrada do Retiro permanece com mato e sujo. Prazo para recurso:15 (quinze) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 c/c na Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 09 de outubro de 2024.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6720

ORIGEM: Processo nº 0012524/2023

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

ANTENOR VIEIRA E OUTROS fica notificado a realizar a limpeza do imóvel de sua propriedade, situado na Est. Velha de Maricá- Lt.-1053 – Qd. 33- Parque Nanci-Maricá/RJ, sob pena de multa se não fazê-lo, no prazo de 30(trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 c/c na Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 09 de outubro de 2024.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6721

ORIGEM: Processo nº 0012524/2023

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

RENATA FRAZÃO DA COSTA M.RIBEIRO fica notificada a realizar a limpeza do imóvel de sua propriedade, situado na Rua Flamingos- Lt.1054– Qd. 34- Parque Nanci-Maricá/RJ, sob pena de multa se não fazê-lo, no prazo de 30(trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 c/c na Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 09 de outubro de 2024.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6802

ORIGEM: Processo nº 0022147/2024

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

Proprietário do Trio Elétrico (azul) localizado na Rua Marques de Sapucaí esquina com a Rua José dos Santos de Siqueira- Marquês-Maricá/RJ fica notificado, sob pena de multa, a fazer a desobstrução da via pública no prazo de 05(cinco) dias .A não remoção acarretará na apreensão do trio elétrico.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 09 de outubro de 2024.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6804

ORIGEM: Processo nº 0007231/2016

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Procedimento fiscal (fiscalização)

DECISÃO:

QUIOSQUE DO PIRATA localizado na Rua 87- Cordeirinho- Maricá/RJ fica notificado a desocupar o imóvel (ocupação irregular de área pública) no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação e/ou publicação no JOM.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 09 de outubro de 2024.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6851

ORIGEM: Processo nº 0020242/2024

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

RITA DE CASSIA A MEDEIROS E OUTROS fica notificada a realizar a limpeza do terreno localizado na Rua Jorn Lourival Duarte de Souza- Qd.I Lt.19- São José de Imbassai-Maricá/RJ. O prazo para limpeza é de 30(trinta) dias contados do recebimento da notificação, sob pena de multa.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 c/c na Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 10 de outubro de 2024.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6448

ORIGEM: Processo nº 0010798/2024

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia

DECISÃO:

SHARLENE DE SOUZA MOURA MARQUES fica notificada, sob pena

de multa, a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade, localizada na Rua Cento e Oito - Qd.107 Lt.29- Jardim Interlagos-Maricá/RJ, no prazo de 30(trinta) dias, a contar do recebimento da notificação e/ou publicação no JOM.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 c/c na Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 10 de outubro de 2024.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6649

ORIGEM: Processo nº 0022267/2024

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

TOME ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA fica notificado, sob pena de multa, a realizar a desobstrução do passeio público, no prazo de 07(sete) dias .A contar do recebimento e/ou publicação no JOM, localizado na Rod. Amaral Peixoto, ao lado da Cartaldi- Centro-Maricá/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 321/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22643/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E YO CONSULTORIA, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS - BRIGADISTA 2024, PARA O EVENTO “2º FÓRUM DE GESTORES” PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22643/2024 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 16.341,60 (DEZESSEIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 5709/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2024.

MARICÁ, 09 DE OUTUBRO DE 2024.

THIAGO MEDINA MATTOS

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC Nº 511 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 321/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22643/2024.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 321/2024.

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de

fiscalização de cumprimento do CONTRATO Nº 321/2024, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS - BRIGADISTA 2024, PARA O EVENTO “2º FÓRUM DE GESTORES” processo administrativo nº 22643/2024 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 03/2024 (Processo Administrativo nº 13599/2022, através do Pregão Presencial nº 34/2023 - SRP).

FISCAL - STEFANY DINI ESTEVES DE SÁ - MAT: 111.854, CPF: 226.***.***.**,

FISCAL - EUZINEA ROSA DE MENEZES CARDOSO, MAT: 106.289, CPF: 858.***.***.**,

FISCAL - JÉSSICA DA SILVEIRA AUGUSTO, MAT: 107.299, CPF: 146.***.***.**,

SUPLENTE - SANDRA GEOVANA PEREIRA DE AZEVEDO, MAT: 106.189, CPF: 072.***.***.**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 09 de outubro de 2024.

THIAGO MEDINA MATTOS

SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 358/2023, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17471/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 358/2023, QUE, POR SUA VEZ, TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO E DE REMOÇÃO PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, NOS TERMOS ABAIXO:

A. FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 358/2023, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 10 DE OUTUBRO DE 2024 ATÉ 09 DE OUTUBRO DE 2025;

B. REAJUSTE DO CONTRATO N.º 358/2023, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE IPCA.

VALOR: R\$ 955.906,80 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2090;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTES DE RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 5706/2024.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 358/2023, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2024.

MARICÁ, 09 DE OUTUBRO DE 2024.

THIAGO MEDINA MATTOS

SECRETÁRIO DE TURISMO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

PORTARIA Nº 117 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir da presente data, o servidor MARCO ANTONIO PAUS, nomeado pela portaria nº 091 de 01 de julho de 2024 para exercer o cargo comissionado de Assessor III nesta casa Legislativa. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 07 de outubro de 2024.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 118 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE

JANEIRO DE 2023,
RESOLVE:
NOMEAR a senhora GIOVANNA SANTOS SERAFIM SANTIAGO para exercer o cargo comissionado de Assessor III nesta Casa Legislativa.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 07 de outubro de 2024.
Vereador Aldair Nunes Elias
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 119 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
EXONERAR, a partir da presente data, o servidor RODRIGO CLEM GONÇALVES, nomeado pela portaria nº 103 de 08 de julho de 2024 para exercer o cargo comissionado de Assessor II nesta casa Legislativa.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 07 de outubro de 2024.
Vereador Aldair Nunes Elias
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 120 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2023,
RESOLVE:
NOMEAR a senhora LAURA SILVA DA CUNHA, para exercer o cargo comissionado de Assessor II nesta Casa Legislativa, exercendo suas funções no gabinete do Vereador Andre Luiz Azeredo da Silva.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 07 de outubro de 2024.
Vereador Aldair Nunes Elias
PRESIDENTE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 42/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10426/2024.
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – SAIPHER ATC LTDA - CNPJ: 00.628.447/0001-00
OBJETO: ASSINATURA DO SERVIÇO TATIC BILLING, NA MODALIDADE SOFTWARE AS A SERVICE - SAAS
VALOR: R\$ 1.909.200,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;
PRAZO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO JOM – JORNAL OFICIAL DE MARICÁ.
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.126.0068.2297;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;
ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;
EMPENHO N.º: 620/2024.
DATA DE ASSINATURA: 08/10/2024.
MARICÁ, 08 DE OUTUBRO DE 2024
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 204 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.
DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 42/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10426/2024.
O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato nº 42/2024, cujo objeto é a ASSINATURA DO SERVIÇO TATIC BILLING, NA MODALIDADE SOFTWARE AS A SERVICE - SAAS
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Comissão de fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	LUIZ EDUARDO DA SILVA E SILVA	120
FISCAL TÉCNICO	THIAGO GUSMÃO ROSA	094
FISCAL ADMINISTRATIVO	KAUÊ DE PAULA CRISTO	588
SUPLENTE	LUCAS HERMENEGILDO DO NASCIMENTO	626

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 08 de outubro de 2024.
Publique-se!
Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 08 de outubro de 2024.
Hamilton Broglia Feitosa De Lacerda
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 44/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21860/2024.
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – ARGON ASSESSORIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 47.208.443/0001-36
OBJETO: 1º USO DA ATA Nº22/2024 DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CODEMAR. PROC. ADM. 14525/2023
VALOR: R\$ 13.110,00 (TREZE MIL E CENTO E DEZ REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;
PRAZO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA;
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;
ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;
EMPENHO N.º: 646/2024.
DATA DE ASSINATURA: 08/10/2024.
MARICÁ, 09 DE OUTUBRO DE 2024
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 208 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.
DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 44/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21860/2024.
O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato nº 44/2024, cujo objeto é o 1º USO DA ATA Nº22/2024 DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CODEMAR. PROC. ADM. 14525/2023.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Comissão de fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	ALEXANDRE FERREIRA DO NASCIMENTO	404
FISCAL TÉCNICO	MICHEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	397
FISCAL ADMINISTRATIVO	MAURICIO DE ARAÚJO SOUSA RODRIGUES	576
SUPLENTE	NATALLIA DE CARVALHO SANTOS	485

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 08 de outubro de 2024.
Publique-se!
Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 09 de outubro de 2024.
Hamilton Broglia Feitosa De Lacerda
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 46/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21854/2024.
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ: 00.366.257/0001-61
OBJETO: 1º USO DA ATA Nº17/2024 DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CODEMAR. PROC. ADM. 14525/2023
VALOR: R\$ 251.669,40 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;
PRAZO: 12 (DOZE) MESES CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA;
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;
ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;
EMPENHO N.º: 656/2024.
DATA DE ASSINATURA: 08/10/2024.
MARICÁ, 09 DE OUTUBRO DE 2024
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 207 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.
DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 46/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21854/2024.
O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato nº 46/2024, cujo objeto é o 1º

USO DA ATA N° 17/2024 DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CODEMAR. PROC. ADM. 14525/2023

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR a Comissão de fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	ALEXANDRE FERREIRA DO NASCIMENTO	404
FISCAL TÉCNICO	MICHEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	397
FISCAL ADMINISTRATIVO	MAURICIO DE ARAÚJO SOUSA RODRIGUES	576
SUPLENTE	NATALLIA DE CARVALHO SANTOS	485

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 08 de outubro de 2024.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 09 de outubro de 2024.

Hamilton Broglia Feitosa De Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 48/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21852/2024. PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – OFFICE MAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 09.258.263/0001-70.

OBJETO: 1° USO DA ATA N°16/2024 DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CODEMAR. PROC. ADM. 14525/2023.

VALOR: R\$ 248.330,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 655/2024.

DATA DE ASSINATURA: 08/10/2024.

MARICÁ, 09 DE OUTUBRO DE 2024

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 205 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 48/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21852/2024.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º. 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 48/2024, cujo objeto é a 1° USO DA ATA N°16/2024 DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CODEMAR. PROC. ADM. 14525/2023

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR a Comissão de fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	ALEXANDRE FERREIRA DO NASCIMENTO	404
FISCAL TÉCNICO	MICHEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	397
FISCAL ADMINISTRATIVO	MAURICIO DE ARAÚJO SOUSA RODRIGUES	576
SUPLENTE	NATALLIA DE CARVALHO SANTOS	485

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 08 de outubro de 2024.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 09 de outubro de 2024.

Hamilton Broglia Feitosa De Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 03/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1074/2023.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A.– INSTITUTO BRASIL SOCIAL – IBS – CNPJ: 05.638.402./0001 - 30.

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO UNIVERSIDADE DO CARNAVAL.

VALOR: R\$ 7.800.000,00 (SETE MILHÕES E OITOCENTOS MIL REAIS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.1338;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.5.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 628/2024.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2024.

MARICÁ, 10 DE OUTUBRO DE 2024

Hamilton Broglia F. de Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 209 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 03/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1074/2023.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22, §4º do decreto municipal 158/2018 e considerando a necessidade de monitorar e avaliar o cumprimento do termo de colaboração de n.º 03/2024, cujo objeto é a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO UNIVERSIDADE DO CARNAVAL.

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR a Comissão de monitoramento e avaliação do presente termo composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR:	SADY BIANCHIN	646
MEMBRO TITULAR	CARLOS EDUARDO VIEIRA MARINS	621
MEMBRO TITULAR:	LÍVIA DE ALMEIDA CARVALHO TORRES	661
SUPLENTE:	PATRICIA FERREIRA DA COSTA TEIXEIRA	396

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 09 de outubro de 2024.

Hamilton Broglia F. de Lacerda

Diretor Presidente

ERRATA REFERENTE À HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO N° 01/2024-SRP – PROCESSO N° 14085/2022. Publicado no JOM n° 1632 de 26 de agosto de 2024.

Em virtude de erro de arredondamento na planilha de proposta.

Onde se lê: “Adjudicando o objeto em favor das empresas: AVANTE MARKETING E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ N° 23.314.240/0001-66, no valor de R\$ 8.841.900,00 (oito milhões, oitocentos e quarenta e um mil e novecentos reais) e HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA, CNPJ 00.104.659/0001-98, no valor de R\$ 4.853.249,96 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)”

Leia-se: “Adjudicando o objeto em favor das empresas: AVANTE MARKETING E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ N° 23.314.240/0001-66, no valor de R\$ 8.841.900,00 (oito milhões e oitocentos e quarenta e um mil e novecentos reais), referente ao Lote I, e HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA, CNPJ 00.104.659/0001-98, no valor de R\$ 4.853.250,00 (quatro milhões e oitocentos e cinquenta e três mil e duzentos e cinquenta reais) referente aos Lotes 2 e 3”

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 010/2024

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0022327/2024

PARTES: COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS SA – CMA E INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – IEAA

OBJETO: DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E A PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA A COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS AS – CMA (MARICÁ BIOTEC) A SEREM REALIZADOS PELO INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – IEAA, COM VISTAS A EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROALIMENTARES, DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS, BIOINSUMOS, BEM COMO A EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL DE RECURSOS VEGETAIS, ANIMAIS E NATURAIS EM GERAL, E OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS QUE SE INSIRAM EM CADEIAS DE SUPRIMENTOS.

A COOPERAÇÃO TEM POR FINALIDADE DIVERSIFICAR A ECONOMIA NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DA CMA, GERANDO INCLUSÃO SOCIAL E ECONÔMICA POR MEIO DE OPORTUNIDADES DE TRABALHO, RENDA E NEGÓCIOS, ALÉM DA PROMOÇÃO E GARANTIA DO DIREITO HUMANO À SAÚDE, À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL.

VALOR: NÃO HAVERÁ REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2024

MARICÁ, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

MARLOS LUIZ DE ARAUJO COSTA

PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata nº 008/2024, objeto da 008ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 20/08/2024

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte quatro, às nove horas e vinte minutos, na Casa dos Conselhos, deu-se início a oitava reunião ordinária do CMAS do ano de dois mil e vinte e quatro, com a presença dos Conselheiros: Vice-presidente Daniela V. Manhães Luiz Grippa, que presidiu a reunião na ausência justificada da presidente, Secretária Executiva, Juliana Maria Araújo Brum e Secretária Administrativa Rita Marins Monteiro; Gabriela Martins dos Santos, titular e Luan Barroso da Cruz, Suplente, representantes da Secretaria de Assistência Social; Ângela Alves de M. Silva, suplente da Secretaria de Educação, Janaina Cosmo da Silva, Titular, representantes da Secretaria de Planejamento Orçamento e Fazenda; Rosilene Alves da Silva, titular, Secretária de Cultura; Sheila Silva, suplente, Secretária de Saúde Sely Cristina da Silva, titular e Aline Buonomo do Rosário, suplente Secretária de Habitação e Assentamentos Humanos; Cristina Maria da Silva Firmino, titular, Instituto de Seguridade Social de Maricá; Profissionais de Área - Luana Reis Andrade, titular. Maria Cândida dos R. Mello Pimentel, suplente, Lucilene Monteiro de Oliveira, titular, Hellen Silva Ferreira Rodrigues, suplente. Entidades Prestadoras de Serviço – conselheira titular -Vania Brito Daudt, Instituição Cruz Vermelha Filial de Maricá; Maria Aparecida de Carvalho Siqueira Garcia, titular Instituição Associação Pestalozzi de Maricá; Elane de Jesus Silva, suplente- Instituição Movidade; Instituição de Usuários do SUAS, Ana Maria Ferreira de Araújo, titular, representante da Associação de Moradores e Amigos de Cordeirinho. Justificaram as faltas os seguintes Conselheiros (as): A Presidente Alessandra Gabriela Medeiro Guedes Teixeira, Gilson Evaristo da Paixão, Sheila de A. Rego Quintanilha, Renato Legentil, Edwirges Anacleto de Macedo e Elaine Alves Teixeira. Convidados- Claudette Viana dos Santos, Erica B. Leitão Bizza, Saint Clair Carneiro das Mercês Junior, Alessandra Larrate. A pauta constou dos seguintes Itens: 1) Abertura e considerações iniciais da Vice-Presidente; 2) Validação da ata para aprovação enviada via WhatsApp de julho/2024. 3- Expediente do dia: Ofícios enviados (pelo grupo WhatsApp) e recebidos; 4- Processo dos trabalhos da Comissão de normas, visitas, Finanças 5- Assuntos Gerais. Primeiro item de pauta: Abertura e considerações da vice-presidente, e desde já também agradecendo a presença de todos. Segundo Item de Pauta aprovação da ata reunião ordinária de 16/07/2024, que foi aprovada por unanimidade enviada antecipadamente através do grupo de WhatsApp. Terceiro Item de Pauta expediente do dia, a respeito dos ofícios enviados do CMAS, que foram encaminhados antecipadamente para conhecimento de todos através do grupo de WhatsApp do CMAS. Leitura dos Ofícios recebidos, para apresentação dos novos conselheiros Ofício nº 2.405/2024 de 14/08/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social, apresentação da Senhora Gabriela Martins dos Santos em substituição da conselheira Viviane Maria de Souza Silva, Ofício SEMED/SUBGAB Nº 625/2024, da Secretaria de educação encaminhando a conselheira titular Senhora Wania Teixeira Rodrigues, e a suplente senhora Ângela Alves de M Silva, e ofício nº 021/2024 da Instituição MOVIDADE em apresentação da conselheira Elane de Jesus Silva, em substituição da conselheira Vanessa Malaquias. Quarto Item de pauta, processo dos trabalhos das comissões, a vice-presidente prosseguiu com a reunião, solicitando a fala da comissão de normas, que apresentou relatório e o mesmo foi lido pelo conselheiro Moises Abrão, a Comissão de Normas do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS, onde discutiu e produziu recomendações e pareceres sobre os assuntos descritos abaixo, solicita informações sobre os valores disponíveis para o funcionamento do CMAS, bem como recomenda para que seja apresentada a devida comprovação de que está sendo feito a 42respeitado o percentual mínimo para funcionamento e financiamento das ações deste, bem como subsídios mínimos que garantam as ações de seus agentes devidamente eleitos ou indicados. É de extrema urgência que seja feita a previsão orçamentária para funcionamento do CMAS, para o ano 45de 2025, haja vista a votação da Lei Orçamentaria Anual, que acontecerá em breve. Pedimos uma 46ação conjunta de análise sobre a matéria da estimada Comissão de Finanças, e entendemos que alguns mínimos precisam ser garantidos para as ações dos conselheiros e conselheiras, tais como custeio de cursos de aperfeiçoamen-

to, despesas de alimentação, deslocamento, hospedagem e outras, mais que se fizerem necessárias para o exercício da função. Discutimos novamente sobre a dificuldade de produção de crachás para identificação dos membros do CMAS, recebemos a informação através do ofício N° 1.284/2024 onde a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) expõe as suas dificuldades em conseguir atender à solicitação do CMAS, acerca do assunto e como dito anteriormente, nos perguntamos será que o CMAS não tem recursos próprios para desenvolver tal ação? Deixamos como sugestão a produção de coletores de identificação, haja vista que esta vestimenta já é utilizada na SMAS, quando falamos da identificação de quem exerce a função de conselheiro e conselheira no CMAS, estamos falando de segurança das pessoas, pois como sabemos existem vários territórios conflagrados em Maricá, para além disso a sociedade e quem trabalha na Política de Assistência Social no município precisam saber quem são as pessoas que integram o CMAS, dito isto entendemos e recomendamos mais uma vez que os membros CMAS no desenvolvimento de suas ações precisam estar devidamente identificados. Recomendação para Comissão Executiva (CE), apresentar os seus membros conforme registrados na resolução de N° 009/2023 de 17/10/2023, percebe-se uma ausência de membros da comissão executiva, vide abaixo como deverá ser composta a comissão executiva e as atribuições conforme regimento interno. Art.6° A CE, paritária, será composta por um presidente e um vice-presidente, um secretário geral, um tesoureiro e um tesoureiro adjunto, para mandato de dois anos, que será presidida por um Conselheiro indicado no momento. Par.1° Além das competências que o CP venha a lhe conferir, atribui-se à Comissão Executiva o encaminhamento e a execução das providências relativas às recomendações e decisões do CP. Par.2° O CP pode substituir qualquer membro da CE, a qualquer tempo, por maioria simples, respeitada a paridade, em votação aberta. Par.3° A Comissão Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês antes das reuniões ordinárias do CP, e extraordinariamente quando convocada pelo Presidente, ou por metade mais um de seus membros, ou pela SMASPP ou outra Secretaria Municipal que venha substituí-la. Apresentadas as considerações à luz do Regimento Interno (RI) se faz necessário que sejam cumpridas as normas regimentais. A Comissão de Normas, novamente discutiu sobre a importância de cumprir o que diz a resolução 100 de 2023 do MDS sobre o funcionamento da Secretaria Executiva, por diversas vezes a Comissão de Normas, discutiu e produziu pareceres e recomendações para o pleno sobre a importância da Secretaria Executiva para o funcionamento do CMAS, dito isto, vejamos abaixo o que diz a resolução sobre o assunto em seu art° 18. Art. 18. Os 78conselhos de assistência social deverão ter uma secretaria executiva vinculada ao conselho diretamente subordinada à presidência e ao colegiado, para dar suporte ao cumprimento de suas competências. § 1° A secretaria executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do conselho de assistência social, bem como assessorar suas reuniões e publicar suas deliberações. § 2° A equipe da secretaria executiva deve ser composta por profissional de nível superior, bem como por profissionais de apoio técnico e administrativo para exercer as funções pertinentes. § 3° A secretaria executiva deve ser preferencialmente ocupada por servidor efetivo ou de carreira do quadro do poder executivo. § 4° Em municípios de porte I e II, segundo legislação da assistência social, o profissional da secretaria executiva não precisará ser exclusiva. § 5° Os conselhos de assistência social definirão o perfil do secretário (a) executivo (a) e a sua nomeação ou exoneração deverá estar de comum acordo com o conselho. Diante do exposto recomendamos que a gestão da Secretaria de Assistência Social, seja novamente oficiada/notificada sobre o descumprimento da resolução do MDS e que o pleno tome ciência e forme opinião sobre a matéria. Ainda no hall das legislações acerca do CMAS, a Comissão de Normas, recomenda que seja criada e votada em caráter de urgência uma Comissão Temática Temporária (CTT), para tratar da revisão da lei de criação do CMAS e do regimento interno do CMAS, pois essas duas legislações precisam de adequações para que estejam em consonância com a resolução 100 do MDS. Verificada a solicitação de certificação conforme ofício 0012/2024 a Comissão de Normas aguarda documentação para verificação e prosseguimento nos trabalhos. Sobre a revalidação do certificado do IDS Instituto de Desenvolvimento Socioambiental, solicitamos à Comissão de Visitas que proceda visitas para verificação e comprovação de funcionamento e estrutura conforme plano de trabalho. Recebemos um

pedido para verificar a documentação da Organização Social Civil/ OSC-ECOS, afim de certificação, porém para tal recomendamos uma ação conjunta com a Comissão de Visitas aos locais que são geridos pela OSC, pois através da documentação apresentadas notamos possíveis inconsistências no relatório das atividades x plano de trabalho, todavia, cabe ressaltar que já circularam em reuniões passadas do Colegiado Pleno (CP) que a organização citada não cumpre com seus compromissos e obrigações trabalhistas, tais como recorrentes atrasos de salário e auxílio alimentação (a verificar), fora a suspeita de pessoas que são contratadas para trabalhar num determinado local e acabam por trabalhar em locais estranhos aos da sua contratação. Foram analisados os ofícios 2.296/2024, 888/2024, oriundos da Secretária de Assistência Social com as respostas sobre o funcionamento do SAREM e SAREM II, também foi lida a resposta da OSC Viva Rio em resposta ao ofício nº 049/2024 deste conselho, solicitamos que sejam apresentadas/lidas as respostas na reunião ordinária a ocorrer no dia 20/08/2024. Ressaltamos uma grande demora na resposta por parte da Secretária Municipal de Assistência Social, bem como as respostas genéricas que não respondem ao teor dos questionamentos. E sobre o pedido de certificação do Instituto Avançar Brasil, comissão de normas, deliberou realizar convite para a representação do Instituto, com sede na rua Bacelar da Silva Bezerra, lote 10, Quadra 8, S/N, bairro Parque Eldorado, Maricá - RJ, para participar da próxima reunião ordinária do CMAS, a ocorrer no dia 20/08/24, às 09 horas, e assim realizar apresentação do mesmo e seus projetos, o convite será via ofício, conforme o combinado através de contato telefônico com a senhora Alessandra (representante do Instituto Avançar Brasil). Em respeito ao relatório da PGM, ficou acordado que a comissão de normas precisará de mais tempo, para emitir recomendação, haja vista o pouco tempo para apreciação. Em relação a Instituição Mitra Arquidiocesana de Niterói, não foi possível localizar o projeto realizado no município de Maricá, tal ausência impedirá o seguimento na análise documental e realização de visita. Sem mais para o momento encerramos os trabalhos da reunião. Sheila de A. Rêgo Quintanilha, Moises Antônio de Melo Abrão, Lucilene Monteiro de Oliveira, Maria Aparecida Siqueira Garcia e a Secretária Rita Monteiro Maricá agosto de 2024, relatório aprovado por unanimidade e assim deverá ser oficializado e encaminhado à Secretaria de Assistência Social conforme acordado por todos. Logo foi dada a palavra aos responsáveis do Instituto Avançar Brasil, através da Senhora Alessandra e do senhor Saint Clair Carneiro das Mercês Junior, presidente do mesmo, é um Projeto de Atenção à Terceira Idade-PROATI, os mesmos fizeram uma breve explanação do projeto e a plenária solicitou o endereço das casas da Terceira Idade no município de Maricá, onde são realizados estes projetos. Comissão de Visitas foi feito a leitura do relatório da OSC Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo CADEVISG, que administra duas Casas Lar de Crianças e Adolescente sobre Medida Protetiva no município, que solicita renovação de certificação de registro de entidade social neste conselho pelas conselheiras Ana Maria e Daniela. A comissão de Normas através do Conselheiro Moises Abrão, informou que não teve tempo hábil para verificação documental da mesma, para prosseguir com a solicitação da mesma. A conselheira Maria Cândida, fez a leitura do relatório a respeito da Associação de Moradores e Amigos Jardim Jacôné a conselheira ressaltou sim que reconhece o caráter social desta associação e que sigam as orientações já entregaram o plano de ação, oficializar a Associação encaminhando este relatório, a mesma tem referência no bairro. Relatório da Comissão de Finanças a Conselheira Janaina Cosmo, informou que foi feito um ofício, a SMAS, e que está no aguardo da resposta do mesmo, para prosseguir com os trabalhos desta comissão e em questão da Lei Orçamentaria- Loas teremos que se debruçar sobre isto Assuntos Gerais foi comentado em se fazer uma moção de repúdio ao ex-presidente do CMAS, Misael dos Santos, em desrespeito e desagravo ao Conselho Municipal de Assistência Social dos fatos colocado pelo mesmo em redes sociais. Deliberado e aprovado a Comissão Temática e Temporária, para reformulação da Lei e Regimento Interno deste conselho, de acordo com a Resolução CNAS/MDS Nº 100 DE 20 DE ABRIL DE 2023, foi constituída nesta reunião pelos membros do seguimentos do Governo (Gabriela Martins dos Santos- representante titular correspondente à Secretaria de Assistência Social e Sely Cristina da Silva, representante titular, correspondente à Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos) e da Sociedade

Civil Organizada (Luana Reis Andrade, representante titular de Profissional de área, e Moises Antônio de Mello Abrão, representante titular do Sindicato da Educação SINEDUC). Deliberado também em oficializar a Secretaria de Assistência Social a respeito da Comissão de Acompanhamento do Plano Municipal de Assistência Social, para participar da próxima reunião ordinária deste conselho do mês de setembro. A reunião foi encerrada às 11h52min. Eu, Daniela V. Manhães Luiz Gripa, que presidi a reunião, assino esta ata com a Secretária Executiva Juliana Maria de Araujo Brum.
Maricá 20 de agosto de 2024.
Daniela V. Manhães Luiz Gripa
Vice-Presidente
Juliana Maria de Araujo Brum
Secretária Executiva

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Maricá, 11 de janeiro de 2024. . .

Aos onze dias do mês de Janeiro do Ano de 2024 o COMDEF realizou sua Reunião Ordinária em sua sala no CAIF cito a Rua Domicio Da Gama 580 Centro Maricá Confirmado o quorum com os conselheiros que assinam o livro, registra-se a presença da Gerente de Inclusão da SECRE. DE EDUCAÇÃO Dando início a reunião, a presidente solicitou a leitura dos ofícios RECEBIDOS ENVIADOS Após a leitura dos ofícios, a Presidente informa que considerando deliberações anteriores e a crescente demanda, foi confirmado junto ao secretário da SMAS a efetivação do Sarem 02 no CRISTAL LANGE em Ponta Grossa e quanto a solicitação da SMAS, fica a cargo da Mesa Diretora fazer o plano de ação foi apresentado um documento que chegou via correspondência do COMDEF pela secretária executiva e que se tratava de um recurso assinado pela senhora Clarissa relacionado ao seu afastamento definitivo do COMDEF, embora tal recurso deva ser apresentado de forma verbal por seu proponente, o COMDEF deliberou por ler e colocar em votação, após a leitura das justificativas, e posto em votação, por 06 votos a favor e uma abstenção, do conselheiro Cesar Medeiros, o RECURSO FOI INDEFERIDO, mantendo o afastamento será convocada para ocupar a cadeira, a conselheira reserva, considerando regimento eleitoral a Sra. Liliane Fontoura. Foi dado informes sobre a reunião de 07 de janeiro entre COMDEF grupo de mães e Secretário de Governo João e o Sub Alexandre, onde se falou sobre Aux. Cuidar e Saúde o secretário ficou de agendar uma reunião só com a saúde, COMDEF e grupo de mães, o SR. João questionou a necessidade da publicação da Nota De Repúdio. A Presidente Maria Cecília lembrou que a publicação se deu após várias tentativas de solução para as inúmeras denúncias recebidas, ressaltou a importância do COMDEF ser convocado sempre que o assunto for PCD, conforme lei 239/14 pelo COMDEF foi colocado a crescente demanda de PCD adultos abandonados sem vínculo familiar. O conselheiro Renê citou o Plano Viver Sem Limites 02 do governo federal que envia verba para criação de Residências Inclusivas aproveitando Renê falou da total falta de atendimento as pessoas com deficiência visual no Município, o Sr. João pediu que após dia 20 de janeiro, seja marcada outra reunião para dar início a estas pautas ficou a cargo do Sr. Alexandre em conjunto com o COMDEF elaborar minuta de alteração da Lei do COMDEF, Criada comissão de visitas para atender solicitação das mães do Nair, componentes, Maria Cecília e Monica Baptista e indicados para o GT de calçadas, Viviane, Rene Monica Baptista, solicitando a palavra, a conselheira Maria Aparecida, representando a Associação Pestalozzi fez uma fala em tom de desabafo, sobre a situação difícil que atravessa a instituição, que corre o risco de encerrar os trabalhos por falta de apoio do governo e até mesmo do seguimento, e pediu ajuda ao COMDEF falou também do importante trabalho realizado no Município junto as crianças PCD, fato inegável. O COMDEF se compromete em se unir nesta luta em prol da Pestalozzi, mesmo com o adiantado da hora foi dado a palavra a Sra. Rejane, gerente de inclusão da SME, que anunciou a criação de salas de recursos e a promessa de mais salas. Sem mas a reunião foi encerrada as 17:00 horas. Segue para leitura, aprovação e publicação.
Atenciosamente
Maria Cecília Itavo Fernandes
Presidente do COMDEF

Maricá, 08 de Fevereiro de 2024.

Aos oito dias do mês de fevereiro de 2024, o COMDEF realizou sua reunião ordinária, cito na Rua Domicio da gama 580, Centro-Maricá/ RJ. Confirmado o quorum, com a presença dos membros que assinam o livro. Dando início a Presidente Maria Cecília apresenta justificativa que por motivo de saúde as secretárias Mônica e Fernanda estão ausentes e por este motivo a correspondência do COMDEF ficou prejudicada não havendo leitura de ofícios ou e-mail. Cecília esclarece ter ciência de várias queixas estarem no e-mail por conta do Auxilio Cuidar por ainda terem pessoas que não estão com suas contas regularizadas. Esclarece também ter enviado mensagem a Rachel secretária do Gabinete solicitando reunião com os Secretários de Governo Alexandre e João para dar andamento as questões pendentes da reunião anterior, informa envio de ofício ao secretário da SMAS, para mais uma vez tratar da falta de estrutura do COMDEF e garantir transporte para os delegados da V Conferência estadual PCD. Rene e Cecília informam sobre as reuniões que se deram em janeiro com os Secretários João e Alexandre e foram de forma desrespeitosa interrompidos por visitante inquieto - Sr. Pery, já que por força do regimento os visitantes não podem se pronunciar durante a discussão da pauta, mesmo assim, inicia falar sem permissão da mesa diretora sobre o direito a assento na cadeira no conselho para a Presidente do Movimento dos Obesos de Maricá e também para Ostromizados. O visitante apresenta a Sra. Luciana como presidente do MOM e reivindica que o COMDEF faça a apresentação do MOM na Câmara; e apresenta também a enfermeira que o acompanha que é pessoa quem cuida dos ostromizados em Maricá para que ela explique estes serem considerados pessoas com deficiência. Neste momento o visitante Pery se retira da sala falando ao telefone e não retorna mais a reunião. A presidente do MOM relata que ela tem certeza que o MOM tem uma cadeira no COMDEF e que o SR. Thiago sempre lhe relatou estar nas reuniões deste Conselho e que ela requisita ser ela agora a representante junto ao COMDEF. Cecília explica não conhecer o referido Sr. Explica estar no COMDEF desde 2016 e nunca ter visto em reunião do COMDEF nenhum representante do MOM, em breve relato Renê afirma ter havido algum engano e que as cadeiras do COMDEF não são de movimentos e os conselheiros são eleitos em fórum próprio e desconhece o SR. Thiago que esta é a primeira vez que alguém representando este movimento aparece na reunião do COMDEF e se pronuncia em nome do MOM. Mediante a solicitação feita pela representante do MOM para que o COMDEF apresente o movimento dos obesos para a Câmara, Cecília e Renê respondem prontamente que entendem que eles enquanto Conselheiros do COMDEF podem comparecer e se unir ao movimento do MOM, se for na Câmara também podem comparecer mas que o movimento é do próprio MOM. Quanto à colocação do SR. Pery e da SRA. Luciana sobre a cadeira de conselheiro no COMDEF Cecília explica que o Conselho é eleito e quais são as cadeiras que tem no COMDEF. Tendo em vista que a enfermeira esclarece ter hora para ir embora e em busca de entender o que se está sendo proposto por ela e os outros dois visitantes, Cecília propõe a inversão da pauta para o Conselho a ouvir. Pauta invertida com consentimento dos conselheiros presentes. A enfermeira traz dados de lei dos ostromizados como pessoas com deficiência física. Diante dessas explicações Renê responde desconhecer a "Lei dos Ostromizados" ainda exemplifica se recordando que também adotou a mesma medida em outra situação anterior e se compromete a verificar a existência de tal legislação e trazer para a próxima reunião o entendimento sobre a questão; e solicita que a enfermeira então aguarde o Conselho se informar. Renê e Cecília novamente esclarecem quais são as cadeiras do COMDEF e como são eleitos os titulares. A enfermeira Elaine e Luciana, Presidente do MOM afirmam entenderem e que aguardarão a próxima reunião. Encerrados esses esclarecimentos Cecília retorna então a pauta da reunião, trazendo a informação que Liliane lhe respondeu não ter interesse na cadeira de titular no momento, por não poder estar presente e atuante. Pedro Paulo Itavo Fernandes então é indicado por Renê como Pessoa com Deficiência a ocupar a cadeira vacante de conselheiro. Consultados os conselheiros e é aclamado Conselheiro por unanimidade. Fica acordado com o conselho que na próxima reunião os conselheiros indicarão a pessoa a ser suplente de Pedro Paulo. Cecília então relata sobre as vistorias que fez aos 6 terrenos de Itaipuaçu ofertados pela CODEMAR para que se indique os melhor listados para que se

escolha onde será o Sarem II e possivelmente a Casa do Autista II. Esclarece já ter respondido no mesmo dia a Sra. Ana Julia secretária do Sr. Alexandre Secretário de governo por estar preocupada em garantir o terreno excelente por ela visto.

Sem mas a reunião foi encerrada as 17:30.
Segue para leitura, aprovação e publicação.

Atenciosamente
Maria Cecília Itavo Fernandes
Presidente do COMDEF

Maricá, 14 de março de 2024.

Aos quatorze dias do mês de março de 2024, na sala de reunião do COMDEF cito na Rua Domicio da gama 580, Centro-Maricá/ RJ. O COMDEF realizou uma reunião Ordinária, confirmando o quórum, com a presença dos membros que assinaram o livro.

Justificado em tempo hábil a falta das conselheiras Viviane Leone (Motivo saúde), e Mônica Brito (Em viagem).

Registra-se dos visitantes: Pery Salgado, Luciana, Joyce (MOM), Ludmila (MOM), Elina Lima (GAMAM).

Dando inicio a Presidente Maria Cecília solicitou a leitura e a aprovação da ATA anterior; ATA aprovada por unanimidade mesmo com interrupções indevidas de visitantes. Dando continuidade, não havendo ofícios a serem lidos, passa-se a leitura das denúncias:

Denuncia da Mãe de aluno, referente a acontecimento com seu filho adolescente PCD no CEPT Professora Zilca Lopes da Fontoura (sigilo conta em livro).

Foram apresentadas outras denúncias registradas no e-mail do COMDEF.

A presidente deu informe sobre a caminhada em comemoração ao dia do Autismo, onde acontecerá atividades lúdicas e será fornecido lanche.

Informa também que continua as tratativas sobre o terreno em Itaipuaçu.

O COMDEF através da sua Presidente participou da reunião com a Secretaria de Saúde junto com o movimento das mães para tratar da situação da clinica reabilitar.

Ficando acertado a possibilidade do CRAD absorver esta demanda. Sobre a conferencia a Presidente informa que por motivo de desistência foram convocados dois suplentes que prontamente responderam a convocação.

Quanto ao transporte ficou garantido em fala do secretario Thiago. O Conselheiro Renê lembrou a todos que este ano comemora-se 10 anos de criação do COMDEF/ Maricá, informa tambem que irá se afastar 30 dias ou mais npor motivos de doença.

Foi indicado o nome da Sra. Eliana (mãe de PCD) para ocupar a suplencia da cadeira profissional da área, que encontra-se vaga. Foi aprovada por aclamação, ficando assim; Titular: Pedro Italo, Suplente: Elina Silva.

Foi dada a palavra a Sra. Luciana Presidente do MOM (movimentados obesos de Maricá), que fez um relato sobre a obesidade.

O Sr. Pery fez a leitura da lei 10.048-8 de novembro de 2000.

A secretaria Mônica batista promoveu a leitura da nota de repúdio aprovada pelo conselho.

Sem mas a reunião foi encerrada as 16:30 horas.

Segue para leitura, aprovação e publicação.

Atenciosamente
Maria Cecília Itavo Fernandes
Presidente do COMDEF

Maricá, 11 de abril de 2024.

Aos onze dias do mês de abril de 2024, na sala de reunião do COMDEF (Rua Domicio da gama 580, Centro-Maricá/ RJ.) deu-se inicio a reunião com a presença dos conselheiros que assinaram o livro de presença e o representante do jornal Barão de Inoã, Sr. Pery Salgado e Sylvia Presidente do CMDCA. A Presidente deu inicio a reunião, fazendo leitura e votação das Atas pendentes de publicação. (janeiro, fevereiro e março).

Após a leitura as atas foram aprovadas e encaminhadas para publicação.

A pauta iniciou com a Presidente Maria Cecília lendo os ofícios recebidos, após a leitura, a mesma explicou sobre o Organograma funcional dos serviços e Equipamentos de Proteção Social Especial. Cecília comunicou que vai fazer contato com o Conselho Tutelar, pois as datas

vieram erradas por conta do relatório. César relatou sobre esse caso e disse que a escola não pode demorar para se posicionar, pois o bullying precisa ser tomada uma atitude rápida. A mãe desse adolescente quer saber o que o COMDEF pode fazer e como cobrar das instituições. Cecília relatou que enquanto Conselho podemos fazer uma campanha sobre o bullying.

Cecília começa a ler as denúncias. Ficou acordado mandar ofícios para o SME, Gerência de inclusão, Fátima, Banco Mumbuca, SPIM, Secretaria de Economia Solidária e Instituto E.Dinheiro e Gabinete do Prefeito, para resolução das denúncias. Renê deu a sugestão de criar uma comissão para visitar as escolas, fazer tipo duas escolas por vez. Foi relatado também por Cecília que o material em Braille não chega as escolas, com isso havendo muita dificuldade de aprendizado. Cecília comentou sobre a transferência da conferência que os delegados estão com dificuldade de ir, pois houve todo um planejamento para a data, e depois mudaram para outro dia, ficando assim muito em cima da data atual.

Cecília recebeu um aviso com uma medida protetiva oficial de um delegado que esta em aguardo sobre o CEPET, que se faz referencia a uma pessoa da nossa delegação. Sylvia Cantuária Presidente do CMDCA relatou sobre uma denuncia de um aluno que recebeu no dia anterior da reunião algumas informações, a pessoa não quis se aprofundar sobre o caso, pois a mãe já tinha procurado o COMDEF para fazer um relato escrito no livro de denúncias. Sylvia ficou de analisar o caso e dar um retorno. O conselho do COMDEF falou que pode fazer alguma coisa se for PCD, deixou aberta a parceria com o CMDCA. Foi falado também que a maior demanda são crianças maiores de 12 anos que recebem o laudo de Transtornos Pedagógicos e que estão empurrando as crianças sem conhecimento nenhum e que vem refletindo da pandemia, das aulas online, foi recebida a estatística. César relatou sobre as crianças com outros transtornos de aprendizagem e sobre a ansiedade. Sylvia relatou que esses transtornos as famílias precisam estar preparadas para encaminhas essas crianças. Cecília relatou sobre o caso de um assistido no NAIR que desmaiou que veio por meio de denúncia, que foi por conta do calor. A representante do NAIR (MÔNICA) relatou que tem ar condicionado, mas que por conta da falta de agua, precisam suspender as atividades, quando não conseguem agua. Solicitamos carro Pipa, mas nem sempre conseguimos. O desmaio do assistido não foi por conta do calor e sim porque não tomou a medicação. Cecília falou que a casa é boa, foram divididos os banheiros feminino e masculino. Mas que é quente, o toldo esta baixo, o espaço é pequeno e não dá conta dos assistidos. São 48 assistidos no total, se dividem em dois turnos, manhã e tarde, e com uma fila de espera de mais de 20. Renê acha que a casa não vai ficar adequada mesmo com a obra, que teriam que procurar mais no centro. Mônica falou que os alugueis estão muito caro no centro e eles não conseguem pagar. Cida da Pestalozzi fez um apelo por entender que o valor das organizações sociais, que o governo precisa das instituições. A Pestalozzi esta atendendo 50 crianças e que pode fechar a qualquer momento. Renê deu a ideia de fazer uma faixa e ir para a frente da prefeitura para reivindicar com faixa e com o apoio do COMDEF, NAIR, Pestalozzi para movimentar, ajudar. César falou que o NAIR precisa de ajuda, de um terreno para construir uma sede com acessibilidade. Pery o jornalista relatou sobre a obra da Abreu Rangel até os correios, a Praça Macedo Soares, para cobrar da Secretaria de Urbanismo sobre a calçada que não tem piso tátil. O Renê solicitou ao secretario piso tátil há um tempo atrás.

Sem mas a reunião foi encerrada as 16:15 horas.

Segue para leitura, aprovação e publicação.

Atenciosamente

Maria Cecília Itavo Fernandes

Presidente do COMDEF

Maricá, 11 de Julho de 2024.

Aos onze dias do mês de Julho de 2024, o COMDEF realizou sua reunião ordinária, cito na Rua Domicio da gama 580, Centro-Maricá/ RJ. Confirmado o quorum, com a presença dos membros que assinam o livro.

A Presidente deu inicio a reunião com a leitura das denuncias que se resumem em uma só, falta de mediador escolar. Foi trago um informe da secretaria de educação referente ao quantitativo de mediadores na rede: 2530 alunos laudados para um total de 530 mediadores, fica desta forma nítido a carência deste profissional na rede. O conse-

lheiro Renê relata que esta questão se arrasta por vários anos sem solução e entende que a necessidade de atitudes mais enérgicas como representação junto ao ministério publico requerendo uma solução.

A Presidente retorna ao assunto da necessidade de implantação de uma residência inclusiva no município e lembra da importância da prefeitura através de suas secretarias afins se apropriarem do plano VIVER SEM LIMITES 02.

A Presidente, considerando o caráter propositivo do COMDEF sugeriu junto a seus pares a realização de uma campanha junto a Universidade/Prefeitura para a realização de uma formação de profissionais carentes no município (Terapeutas Ocupacionais, Fono Audiologos e Fisioterapeutas),

Foi criada a comissão de fiscalização composta pelas conselheiras: Monica Brito, Francisca Chagas e Ana Claudia com o objetivo de fiscalizar a estrutura do novo SAREM 2.

Sem mas a reunião foi encerrada as 16:30.

Segue para leitura, aprovação e publicação.

Atenciosamente

Maria Cecília Itavo Fernandes

Presidente do COMDEF

Maricá, 08 de agosto de 2024.

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência (COMDEF) para realizar a reunião ordinária, na sede do COMDEF, localizada na Rua Domicio da Gama, 580, Centro, Maricá. A reunião foi iniciada às 13:00 sob a presidência da Vice-Presidente Viviane Lione, que deu início aos trabalhos fazendo a leitura dos ofícios.

1. Leitura dos Ofícios

A Vice-Presidente Viviane Lione procedeu com a leitura dos ofícios, começando pelos ofícios enviados após a inauguração, seguidos pelos ofícios recebidos.

2. Deliberações

Após a leitura dos ofícios, foram deliberadas as seguintes ações:

Envio de ofícios às Secretarias de Educação, Saúde e Trabalho.

Indicação de suplentes para o COMDEF.

Respostas às famílias para confirmar as pendências, incluindo registros de ocorrência e informações relacionadas ao caso do Instituto Federal Fluminense (IFF).

3. Relato de Reinauguração do SAREN I

Foi relatada a reinauguração do SAREN I, destacando a ampliação realizada.

4. Conquista do COMDEF

Registrou-se em ata a conquista do COMDEF na luta pela escuta dos gestores, que resultou no progresso com a chegada do SAREN II. Foram apresentados relatórios sobre a estrutura local do SAREN II.

5. Emissão de Ofícios

Decidiu-se pela emissão de ofícios para a Secretaria de Trânsito e Urbanismo (Sectran), solicitando urbanismo tátil, e para a Assistência Social, visando agendar uma reunião para discutir os SAREN I e II.

6. Leitura de Ofícios sobre Ausência de Suplentes

Foi realizada a leitura dos ofícios que tratam da ausência de suplentes, e o COMDEF solicitou esclarecimentos sobre o retorno das denúncias feitas por uma aluna.

7. Notas de Repúdio

O Conselho emitiu notas de repúdio à Secretaria de Educação devido às respostas protocoladas e à falta de atitudes tomadas pela mesma em questões que dizem respeito às pessoas com deficiência.

8. Comunicação ao Gabinete e ao Ministério Público

Foi decidido que será enviado um ofício ao Gabinete do Prefeito, informando sobre as deliberações tomadas e as ações que serão executadas pelo COMDEF, especialmente em relação à Secretaria de Saúde. Além disso, será informado ao Ministério Público sobre o conteúdo desse ofício e as questões levantadas pela Secretaria de Saúde.

Sem mais, a reunião foi encerrada às 17:30.

Segue para leitura, aprovação e publicação.

Maria Cecília Itavo Fernandes

Presidente do COMDEF

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0022550/2023

Pregão Eletrônico nº 05/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes e seus complementos destinados aos servidores da Empresa Pública de Transportes – EPT.

Considerando os pareceres favoráveis da Diretoria Jurídica e da Controladoria desta AUTARQUIA, Autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório do processo acima, registrando o valor dos itens como segue:

Item 01: R\$ 62,30 (sessenta e dois reais e trinta centavos), Item 09: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), Item 10: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), Item 12: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), Item 13: R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), Item 14: R\$ 99,00 (noventa e nove reais), Item 15: R\$ 97,00 (noventa e sete reais), Item 16: R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos), Item 17: R\$ 79,00 (setenta e nove reais), Item 18: R\$ 79,00 (setenta e nove reais), Item 20: R\$ 31,95 (trinta e um reais e noventa e cinco centavos), Item 21: R\$ 157,99 (cento e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos) para a empresa LUZA SERVIÇOS E CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 08.836.146/0001-83. Item 19: R\$ 76,96 (setenta e seis reais e noventa e seis centavos) para a empresa CABANA MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ: 51.621.518/0001-83. Item 02: R\$ 56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), Item 03: R\$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos), Item 11: R\$ 15,00 (quinze reais) para a empresa NX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 41.665.812/0001-33. Item 04: R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos), Item 5: R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos), Item 6: R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos); Item 7: R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos), Item 8: R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos) para a empresa CONFIANTE ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 29.613.651/001-39

Segue para publicação para que produza seus efeitos legais e judiciais.

Maricá / RJ, 27 de setembro de 2024.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo

Matrícula 1000212

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0001355/2024

Pregão Eletrônico nº 13/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão e renovação de certificados digitais, tipo e-CPF, Modelo A3 em mídia token, e do tipo e-CNPJ, modelo A1, emitidos por autoridade certificadora credenciada em âmbito ICP-Brasil, por Sistema de Registro de Preços e de acordo com os parâmetros estabelecidos no Edital e Termo de Referência.

Considerando os pareceres favoráveis da Diretoria Jurídica e da Controladoria desta AUTARQUIA, Autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório do processo acima, registrando o valor do lote como segue:

Lote 01 com o seguinte valor total: R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais), sendo para o Item 01: R\$ 40,00 (quarenta reais); Item 02: R\$ 74,00 (setenta e quatro reais); Item 3: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) e Item 04: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para a empresa GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 43.690.572/0001-52.

Segue para publicação para que produza seus efeitos legais e judiciais.

Maricá / RJ, 30 de setembro de 2024.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo

Matrícula 1000212

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 206/2024 – CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E ALLUME SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E ALLUME SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020957/2024.
VALOR GLOBAL: R\$ 701,70 (SETECENTOS E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 206/2024

DATA DA ASSINATURA DA NOTA DE EMPENHO: 09 DE OUTUBRO DE 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0024044/2023.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 09 de outubro de 2024.

SARAH LAMPREIA OLIVEIRA

Diretora Administrativa Substituta

Matrícula 1000215

PORTARIA EPT Nº 167 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento da nota de empenho nº 206/2024, cujo objeto é fornecimento de material de consumo, referente ao Processo Administrativo nº 0020957/2024, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 936 de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento da nota de empenho nº 206/2024 – cujo objeto é o fornecimento de material de consumo.

GESTOR DO CONTRATO

Luciana Gomes Postiço

Matrícula: 1000210

FISCAL TÉCNICO

Juliana da Silva Crispim

Matrícula 1100100

FISCAL ADMINISTRATIVO

Nilson Fernandes Monteiro

Matrícula 1000181

SUPLENTE

Marcelo Corrêa de Araújo

Matrícula 1100062

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 09 de outubro de 2024.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 09 de outubro de 2024.

SARAH LAMPREIA OLIVEIRA

Diretora Administrativa Substituta

Matrícula 1000215

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 208/2024 – CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E L F COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA
PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E L F COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021824/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 99,00 (NOVENTA E NOVE REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 208/2024

DATA DA ASSINATURA DA NOTA DE EMPENHO: 09 DE OUTUBRO DE 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021,

DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0024044/2023.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 09 de outubro de 2024.

SARAH LAMPREIA OLIVEIRA

Diretora Administrativa Substituta

Matrícula 1000215

PORTARIA EPT Nº 168 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento da nota de empenho nº 208/2024, cujo objeto é fornecimento de material de consumo, referente ao Processo Administrativo nº 0021824/2024, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 936 de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento da nota de empenho nº 208/2024 – cujo objeto é o fornecimento de material de consumo.

GESTOR DO CONTRATO

Luciana Gomes Postiço

Matrícula: 1000210

FISCAL TÉCNICO

Juliana da Silva Crispim

Matrícula 1100100

FISCAL ADMINISTRATIVO

Nilson Fernandes Monteiro

Matrícula 1000181

SUPLENTE

Marcelo Corrêa de Araújo

Matrícula 1100062

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 09 de outubro de 2024.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 09 de outubro de 2024.

SARAH LAMPREIA OLIVEIRA

Diretora Administrativa Substituta

Matrícula 1000215

ERRATA DA PORTARIA EPT Nº 153 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024
Na edição nº 1644 do JOM de 23 de setembro de 2024, em folha 9, na Portaria EPT nº 153 de 23 de setembro de 2024, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o Contrato nº 07/2024, referente ao Processo Administrativo nº 7836/2024, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 936 de 2022.

Leia-se:

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o Contrato nº 14/2024, referente ao Processo Administrativo nº 20676/2024, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 936 de 2022.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (conforme portaria 127 de 18/05/2023 de delegação de competência).

Maricá, 09 de outubro de 2024.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e Tecnologia - EPT

Matrícula 1000135

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

ERRATA DA PORTARIA Nº 197 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. DESIGNAR os membros, a seguir relacionados, para compor o COMITÊ DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR), com fundamento no art. 6º, I, e 7º do Estatuto da FEMAR, a ver:

(...)

“REPRESENTANTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

• Danio do Canto Pereira – Matrícula nº 3.300.382

(...)

REPRESENTANTE DO CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE

• Pedro Paulo Monteiro Teixeira Filho – Matrícula nº 3.300.069

(...)

LEIA-SE:

Art. 1º. DESIGNAR os membros, a seguir relacionados, para compor o COMITÊ DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR), com fundamento no art. 6º, I, e 7º do Estatuto da FEMAR, a ver:

(...)

“REPRESENTANTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

• Danio do Canto Pereira – Matrícula nº 3.300.082

(...)

REPRESENTANTE DO CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE

• Pedro Paulo Monteiro Teixeira Filho – Matrícula nº 3.300.064

(...)

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Matrícula:3.300.000

EXTRATO DO CONTRATO N.º 56/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25161/2023.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E MARIA DO AMPARO CAETANO FIGUEIRA

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADOS NA RUA CLÍMACO PEREIRA, N.º 241, LOTE 4A, QUADRA E, LOTEAMENTO JARDIM BALNEÁRIO VISTAMAR, CENTRO, MARICÁ/RJ, CEP: 24902-035, MATRÍCULA NO RGI N.º 65.052, A FIM DE ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF CENTRAL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25161/2023.

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 192.000,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS).

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, ASSIM CLASSIFICADOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.301.0102.2532;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1501;

NOTA DE EMPENHO: 437/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.245/91, LEI FEDERAL N.º 14.133/21, DECRETO MUNICIPAL N.º 936/2022, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 01/11/2024.

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2024

MARICÁ, 19 DE SETEMBRO DE 2024

CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA

DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA N.º 66 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 56/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25161/2023.

A DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE, em observância ao art. 40, IX da Resolução 04/2023 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 56/2024.

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização do cumprimento do contrato n.º 56/2024, cujo objeto é a locação do imóvel localizados na Rua Clímaco Pereira, n.º 241, Lote 4A, Quadra E, Loteamento Jardim Balneário Vistamar, Centro, Maricá/RJ, CEP: 24902-035, Matrícula no RGI n.º 65.052, a fim de abrigar as instalações da Unidade de Saúde da Família – USF Central, conforme processo administrativo n.º 25161/2023.

GESTOR: CYNTHIA DA SILVA KOMATSU – MAT. 3.300.210

FISCAL TÉCNICO: AURIANE DE FATIMA MACEDO – MAT. 3.300.296

FISCAL ADMINISTRATIVO: SABRINA DA SILVA PIRES RIBEIRO – MAT. 3.300.411

SUPLENTE DE GESTOR: CAROLINE DE MOURA MELO DO CANTO PEREIRA – MAT. 3.300.297

SUPLENTE: FABIO DUARTE PEREIRA – MAT. 3.300.298

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 19 de setembro de 2024

CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA

DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 57/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11112/2024.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E VALERIO TE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA FEMAR, ATRAVÉS DO CURSO “FUNDAMENTOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018) NA SAÚDE MUNICIPAL”, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11112/2024.

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 82.500,00 (OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, ASSIM CLASSIFICADOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.122.0101.2530;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1501

NOTA DE EMPENHO: 448/2024

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21, DECRETO MUNICIPAL N.º 936/2022, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2024

MARICÁ, 09 DE OUTUBRO DE 2024

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR GERAL

PORTARIA N.º 67 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 57/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11112/2024.

O DIRETOR GERAL, em observância ao art. 40, IX da Resolução 04/2023 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 57/2024.

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização do cumprimento do contrato n.º 57/2024, cujo objeto consiste na prestação de serviço, para a capacitação de servidores da FEMAR, através do Curso “FUNDAMENTOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018) NA SAÚDE MUNICIPAL”, conforme processo administrativo n.º 11112/2024.

GESTOR: ADRIANA FELÍCIO DE OLIVEIRA – MAT. 3.300.433

FISCAL TÉCNICO: THIAGO DE OLIVEIRA ALOCHIO – MAT. 3.300.277

FISCAL ADMINISTRATIVO: CAMILA DA CRUZ RODRIGUES – MAT. 3.300.403

SUPLENTE: ELICEIA DA CUNHA BASTOS – MAT. 3.300.065

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 09 de outubro de 2024

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR GERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 55/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21309/2024

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E CONSÓRCIO FEMAR CONSERVAÇÃO.

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DAS PARTES DO CONTRATO N.º 55/2024.

ONDE SE LÊ:

“SOLUTIONS WORD COMERCIO E SERVICOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE NA AVENIDA ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, N.º 467, SALA 606, CENTRO, CEP 24.020-072, NITERÓI – RJ, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 28.413.325/0001-15, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. GABRYELL RICKARDO MENDONÇA ASSUMPÇÃO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE N.º 235*****, EXPEDIDO PELO DIC-RJ E INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 130. *** ** ** **”

LEIA-SE:

“SOLUTIONS WORD COMERCIO E SERVICOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE NA AVENIDA ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, N.º 467, SALA 606, CENTRO, CEP 24.020-072, NITERÓI – RJ, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 28.413.325/0001-15, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. GABRYELL RICKARDO MENDONÇA ASSUMPÇÃO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE N.º 20.6**.* ** *-*, EXPEDIDO PELO DIC-RJ E INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 057. *** ** ** **”

DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N.º 55/2024, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21, DECRETO MUNICIPAL N.º 936/2022, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2024

MARICÁ, 09 DE OUTUBRO DE 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR DE ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

N.º 9101/2023-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90013/2024

Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica e do Relatório do Controle Interno e Compliance, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação, através do Sistema de Registro de Preços – SRP, na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021, regulamentada no âmbito municipal através dos Decretos n.os 936/2022 e 937/2022, e que tem por objeto o FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E SERVIÇOS DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, adjudicado em favor da empresa JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA., CNPJ 08.145.825/0001-06, que logrou êxito nos itens 1, 2, 3, 4 e 5 no valor total de R\$ 2.222.685,60 (dois milhões e duzentos e vinte e dois mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Maricá, 10 de outubro de 2024.

Claudia Rogéria de Lima Souza

Diretora de Atenção à Saúde

Matrícula: 3.300.005

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO ICTIM – RJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02 PARA PROCEDIMENTO DE HE-

TEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá, por meio da sua Coordenação de Gestão de Pessoas, no cumprimento ao previsto no item 3 do Edital n.º 001/2023 de abertura do Concurso, CONVOCA os candidatos a seguir relacionados, que efetuaram sua inscrição nas vagas reservadas para candidatos negros (pretos e pardos) do Concurso Público para provimento de cargos do ICTIM, a comparecer no local, na data e horário estabelecidos no item 1 deste edital de convocação, para confirmação da auto declaração realizada no ato da inscrição.

1. – A confirmação, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será por procedimento de heteroidentificação, junto à Comissão criada para este fim da Prefeitura Municipal de Maricá, a qual verificará a condição declarada pelo candidato. A aferição será realizada no Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM, às 9h, no dia 23 de outubro de 2024, situada à Rua Barão de Inoã, N.º 80 - Centro, Maricá - RJ - CEP 24.901-010.

2. – Os candidatos que realizarão o procedimento de heteroidentificação concorrem aos cargos de Técnico Administrativo I; Técnico Administrativo II; Analista I, Analista II e Analista III.

3. – A relação dos candidatos aptos ao procedimento de heteroidentificação encontra-se disponível no Anexo Único deste edital.

4. – Não haverá, sob qualquer justificativa, segunda chamada da entrevista ou sua realização fora da data, do local e do horário estabelecidos neste Edital. De acordo com o subitem 5.3 do Capítulo III, o não comparecimento caracterizará desistência do candidato em participar da lista de reserva de vagas e passará a integrar apenas a lista geral do Concurso Público.

5. – O Candidato deverá comparecer para realização da entrevista munido de documento de identificação válido. No caso de roubo ou perda do referido documento de identificação, só poderá realizar a entrevista o Candidato que apresentar Boletim de Ocorrência de no máximo 30 (trinta) dias que antecedem à realização dessa perícia.

6. – De acordo com o item 4 do Capítulo III, a Comissão de Heteroidentificação, responsável pela verificação da veracidade da Autodeclaração, considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do Candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do mesmo.

7. – O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

8. – De acordo com o item 7 do Capítulo III, na hipótese de constatação, pela Comissão de Heteroidentificação, de que a Autodeclaração é falsa, o Candidato será comunicado da deliberação ao final da entrevista e será excluído do Concurso Público por ato da Comissão.

9. – O resultado da avaliação da Comissão de Heteroidentificação será divulgado nos endereços eletrônicos do Jornal Oficial de Maricá; Site do concurso e site do ICTIM, no dia 25 de outubro de 2024.

10. – O Candidato poderá interpor recurso único, por escrito, devidamente fundamentado, entregando-o pessoalmente na Coordenação de Gestão de Pessoas do ICTIM, situada à Rua Barão de Inoã, n.º 80 - Centro, Maricá – RJ, CEP 24.901-010, no dia 28 de outubro de 2024, das 9h às 16 horas.

11. – O resultado do recurso previsto será divulgado nos endereços eletrônicos do Jornal Oficial de Maricá (<http://www.marica.rj.gov.br/jom/>); Site do concurso Consulpam (<http://www.consulpam.com.br/>) e site do ICTIM (<https://ictim.com.br/>), no dia 30 de outubro de 2024.

Maricá, 07 de outubro de 2024.

MARCIA SOUZA

Diretora de Administração, Orçamento e Finanças

Matrícula ICTIM n.º 1300042

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

Presidente

Matrícula ICTIM n.º 1300098

ANEXO ÚNICO

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	COD	CLASSIF.
399006807	FELIPE BRITO BISPO DA FRANCA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I	01	1º
399003777	DAVI NASCIMENTO DE VASCONCELLOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I	01	2º
399010011	LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I	01	3º
399010363	LUCIANO CAMPOS DIAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I	01	4º
399005326	JESSICA DOS SANTOS DIAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I	01	5º

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	COD	CLASSIF.
399003207	GABRIELA MOREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO II	02	2º
399006590	LUCAS DE OLIVEIRA CARVALHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO II	02	4º
399008406	FELIX SABINO DA CONCEIÇÃO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO II	02	5º
399000308	LARYSSA GUIMARAES DO NASCIMENTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO II	02	6º
399000876	LUIZ FERNANDO DA SILVA RAMILO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO II	02	7º

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	COD	CLASSIF.
399002923	SORAIA BARBOSA CAVATO	ANALISTA I	03	1º
399001030	MAURICIO BARBOSA DA SILVA BAIENSE	ANALISTA I	03	2º
399009823	FABIO VALERIO DE ALCANTARA	ANALISTA I	03	3º
399005741	DEONEL FELIX MANDU IZAQUE	ANALISTA I	03	4º
399010536	MARCOS VINICIUS GOMES DE OLIVEIRA	ANALISTA I	03	5º

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	COD	CLASSIF.
399009334	FLAVIO RODRIGUES ACACIO	ANALISTA II	04	1º
399005944	FILIPE DA COSTA CAMARGO	ANALISTA II	04	2º
399002207	JORGE AUGUSTO ELIAS JUNIOR	ANALISTA II	04	3º
399010554	BRUNO DOS SANTOS SOUSA	ANALISTA II	04	4º
399010362	CARLOS HENRIQUE GUIMARAES DE QUEIROZ	ANALISTA II	04	5º

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	COD	CLASSIF.
399001496	JOÃO VICTOR PEREIRA SOUZA	ANALISTA III	05	1º
399006254	RAIMUNDO VALERIANO DE SOUZA JUNIOR	ANALISTA III	05	2º
399006163	GILSON CORDEIRO CARDOSO JUNIOR	ANALISTA III	05	3º
399007336	DANIEL VIEIRA PINTO	ANALISTA III	05	4º
399010125	GEDALVA DE OLIVEIRA DA FONSECA	ANALISTA III	05	5º

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Parecer DIJUR/LCS/ICTIM N.º 036/2024, FLS.88 a 126 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo n.º 0020037/2024, com fundamento Art. 74, inciso I da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 936/2022, em favor da Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.797.967/0001-95, para a contratação de serviços especializados para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado e, principalmente, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, para servir de complemento as pesquisas de preços realizadas e subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas por esse Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM. – BANCO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 meses, em conformidade com as especificações técnicas, e demais condições previstas no Termo de Referência, no valor de R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais).

Maricá, 09 de outubro de 2024

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE

Matrícula ICTIM 1300098

PORTARIA Nº 0083/2024, DE 10 OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementares nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei nº 364, de 12 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR A SUBSTITUIÇÃO da servidora Camila Neves Barboza, matrícula ICTIM nº 1300099, pelo servidor Reinaldo Barcelos Marins, matrícula ICTIM nº 1300037, como gestor dos seguintes contratos: Contrato Nº 0028/2020 – Proc. 4026/2020 – Locação de Imóvel localizado à rua Barão de Inoã, nº 80, Centro – Maricá, RJ;

Contrato Nº 012/2022 – Proc. 4906/2022 – Locação de Imóvel destinado à implantação de ambiente de pesquisa e inovação;

Contrato Nº 005/2023 – Proc. 7295/2022 – Locação de Imóvel para atender a reestruturação do Instituto de Ciência e Inovação de Maricá – ICTIM, localizado à rua Barão de Inoã, nº 72, Centro – Maricá, RJ.

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Maricá, 11 de outubro de 2024.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula ICTIM nº 1300098

PORTARIA Nº 0084 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 325 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 364, DE 12 DE JULHO DE 2022, E, DECRETO N.º 648/2021

R E S O L V E:

Art. 1º - - Exonerar, a pedido, do cargo de ASSESSOR CHEFE SERVIÇO 2, a servidora do quadro comissionado do ICTIM, NATHALIA GUIMARÃES DE MIRANDA, matrícula nº 1300061.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir desta data.

Maricá, 11 de outubro de 2024.

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE ICTIM

MATRÍCULA 1300098

ERRATA DA PORTARIA 081/2024, PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ, Nº 1651, PAGINA Nº 15 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

ONDE SE LÊ:

“MARICÁ, 08 DE OUTUBRO DE 2023”

PASSA-SE A LER:

“MARICÁ, 08 DE OUTUBRO DE 2024”

Maricá, 11 de outubro de 2024

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE DO ICTIM

MATRÍCULA 1300098

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL VIGÊNCIA E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 007/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292729/2022.

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR E LIBEX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E APLICAÇÃO DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº 007/2022 – IDR, RELATIVO À LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE PESSOAL.

VALOR GLOBAL: O VALOR GLOBAL DO OBJETO É DE R\$ 270.024,22 (DUZENTOS E SETENTA MIL-VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 57, INCISO II E 55, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8666 DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E ART.190 DA LEI FEDERAL 14133/21 C/C PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1206 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO: 64.01.04.122.0076.2387

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

FONTE DO RECURSO: 1500 e 1704

NOTA DE EMPENHO:000165/2024 e 000166/2024

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2024

Maricá, 10 de outubro de 2024.

Romário Galvão Maia

Presidente

Matrícula: 700.056

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 13554/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 54/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRA DE ENROCAMENTO

Vigência: 07/01/2025

Valor Total: R\$ 62.380.105,00

Empresa: LIDERANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 15.180.535/0001-69

Endereço: Estrada Menezes, 850, Sala 1416- Mutondo, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.451-230

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1545 de 12/01/2024 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1545/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

Maranata Sauerbron

Divisão de Compras

Matrícula. 500.113

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21754/2024.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINERS HABITÁVEIS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6583/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024).

VALOR: R\$ 188.643,60 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO 866/2022, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 619/2024;

DATA DE ASSINATURA: 02/10/2024

MARICÁ, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

FILLIPE WALLACE FERREIRA HERDY

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

PORTARIA Nº 153, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 153/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21754/2024.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 153/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 153/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINERS HABITÁVEIS, conforme processo administrativo nº 21754/2024, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 24/2024 (Processo Administrativo nº 6583/2023, através do Pregão Presencial nº 03/2024).

1. MATHEUS GRIECO MOURA ROSA – Matrícula Nº 500.310

2. MONIQUE GOMES MATOS – Matrícula Nº 500.132

3. JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula Nº 500.227

SUPLENTE: THAUANNY DUTRA MARQUES – Matrícula Nº 500.298

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/10/2024.

Publique-se.

Maricá, 02 de outubro de 2024.

FILLIPE WALLACE FERREIRA HERDY

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024

UASG 927342

Processo Administrativo nº 17368/2024

A Agente de Contratação da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Eletrônico supracitado, que tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços continuados de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação Final de Resíduos sólidos Urbanos Domiciliares, Coleta, Remoção, Transporte e Destinação Final em áreas de Difícil Acesso e Coleta, Remoção, Transporte e Destinação Final de Inservíveis; Coleta Seletiva, conforme as especificações constantes deste Edital e do Termo de Referência, tem sua data de realização do certame marcada para: 25/10/2024 às 09h. Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras), através do Portal da Transparência de Maricá: www.marica.rj.gov.br/transparencia>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR ou pelo e-mail cplsomar@gmail.com. Maiores informações pelo telefone: (21) 3731-4912 e (21) 2637-1581 ramal 1810.



PREFEITURA DE
MARICÁ



PREFEITURA DE
MARICÁ